



Maikel Franus

**REPERCUSSÕES DO SUPERFATURAMENTO E LAVAGEM DE DINHEIRO EM
OBRAS PÚBLICAS NO BRASIL**

**Horizontalina
2015**

Maikel Franus

**REPERCUSSÕES DO SUPERFATURAMENTO E LAVAGEM DE DINHEIRO EM
OBRAS PÚBLICAS NO BRASIL**

Trabalho Final de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, pelo Curso de Ciências Econômicas da Faculdade Horizontina (FAHOR).

ORIENTADOR: Stephan Sawitzki, Mestre.

**Horizontina
2015**

**FAHOR - FACULDADE HORIZONTALINA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a monografia:

**“Repercussões do Superfaturamento e Lavagem de Dinheiro em Obras
Públicas no Brasil”**

Elaborada por:

Maikel Franus

como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Econômicas

Aprovado em: 05/12/2015

Pela Comissão Examinadora

**Mestre Stephan Sawitzki
Presidente da Comissão Examinadora - Orientador**

**Mestre Jaqueline Primo Nogueira de Sá
FAHOR – Faculdade Horizontalina**

**Mestre Marcio Leandro Kalkmann
FAHOR – Faculdade Horizontalina**

**Horizontalina
2015**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho para as pessoas que acreditaram em mim, que estiveram ao meu lado, que sabiam que eu seria capaz de concluir esta monografia. Primeiramente, a meus pais, Jorge Luiz Franus e Janice Aparecida Franus. Também a minha namorada, Kelly Pereira Duarte, e minha irmã, Larissa Franus. E a Deus, por me manter firme todos esses dias.

AGRADECIMENTO

Agradeço a todas as pessoas que fizeram parte do que foi construído para que cada dia este trabalho se tornasse melhor. Agradeço ao meu orientador, Stephan Sawitzki, pelas ideias que contribuíram para aperfeiçoar esse meu trabalho. Agradeço também a professora Jaqueline Nogueira de Sá e a professora Ana Paula Barrozo Stefano Dal Molin que cooperaram com a clareza e esclarecimentos de dúvidas junto com as aulas de Monografia. Finalizando, agradeço minha família que sempre acreditou em mim e a minha namorada, Kelly, que esteve sempre ao meu lado quando precisei.

“O mau economista persegue um benefício imediato a ser seguido por um grande mal no futuro, enquanto o verdadeiro economista persegue um grande bem para o futuro, mesmo com o risco de um pequeno mal presente”.

Frederic Bastiat

RESUMO

Esta pesquisa aborda situações que envolvem o presente cotidiano do Brasil, a desonestidade de empresas, em especial empreiteiras, que formam carteis com os quais se beneficiam com repasses de recursos oriundos de superfaturamento. Diante do contexto descrito, a pesquisa teve como objetivo principal analisar os danos decorrentes da má administração pública, descrever as consequências de projetos mal elaborados e, enfim, os meios possíveis de verificação com o trabalho dos auditores. Abordar as principais consequências destas atividades sobre a atividade econômica, revelando a má alocação de recursos oriundos dos cofres públicos e as principais práticas de lavagem de recursos ilícitos. Descreve-se o histórico da Lavagem de Dinheiro, onde tudo se iniciou, mostra-se as distorções nos preços causadas pelo superfaturamento e também o perfeito conluio entre as duas. O trabalho mostra os avanços destas práticas ilegais, com base em transações financeiras complexas auxiliadas pela era da internet, também constitui objetivos específicos da pesquisa todas as consequências em relação ao superfaturamento e a sua ligação com a lavagem de dinheiro, mostrando todos os processos decorrentes da lavagem de recursos ilícitos com enfoque na ocultação desses valores que ocorrem no exterior através dos chamados paraísos fiscais onde a tributação é baixa e o sigilo bancário é rígido. Em suma, visou mostrar os processos de auditoria para evitar o superfaturamento e a lavagem de dinheiro, quais os órgãos que regulamentam e eliminam as possibilidades de fraude, conhecer o histórico desses problemas e verificar como se desenvolveram e se tornaram comuns nos dias de hoje. O trabalho mostra o montante de recursos superfaturados e “lavados”, também assinala onde esses recursos foram parar e onde poderiam estar alocados. O trabalho parte de revisões bibliográficas, pesquisas exploratórias com o intuito de uma compreensão e precisão mais clara do tema, mas também matérias buscadas em revistas e boletins especializados, ademais terminologias de órgãos regulamentadores fiscalizadores. Os resultados obtidos, dessas práticas ilícitas resultam na perda do grau de investimento no país causada pelos escândalos de corrupção ligados a crise econômica do país e a Operação Lava Jato. A perda do selo de bom pagador no qual o país caiu para o grau especulativo e afastou diversos investidores, resultando em menos investimento, menos dólares e crédito mais caro.

Palavras-chave: Superfaturamento. Lavagem de Dinheiro. Corrupção.

ABSTRACT

This research deals with situations involving in daily bases, Brazil; the dishonesty of some companies, especially contractors forming cartels, and with these, benefit from fund transfers coming from overpricing. Front to the context described, the study was meant to examine the damage from public mismanagement, describe the consequences of poorly designed projects and finally the possible means of verification with the work of the auditors. Address the key negative consequences of these activities on economic activity, revealing the misallocation of resources from public coffers and the main money laundering practices of illegal funds. The research describes all the consequences for the overpricing and its connection with money laundering, showing all processes resulting from money laundering of illegal funds with a focus on concealment of those values occurring outside the so-called tax havens where taxation is low and bank secrecy is hard. Thus, show the audit process for the overpricing and money laundering, which the agencies that seek to regulate and eliminate the possibilities of fraud. Knowing the background of these problems and see how they have developed and have become common these days, research shows the amount of overpriced resources and money laundering, also marks show where these resources were to stop and where they could be allocated. The research starts with literature reviews, exploratory research aimed at understanding and clear theme precisely, but also materials sought by specialized magazines and newsletters, terminology oversight regulators. Describes the history of Money Laundering, where it all began, it shows that the price distortions caused by overpricing and also the perfect collusion between the two. The research shows the progress of these illegal practices, based on complex financial transactions aided by the Internet age. In addition, the Achieved results, as is mentioned in the research, the loss of investment grade in the country caused by corruption scandals linked to the country's economic crisis and Operation Lava Jato. The loss of good paying stamp in which the country fell to the speculative grade and pushed many investors, resulting in less investment, fewer dollars and more expensive credit.

Keywords: *Overpricing. Money laundry. Corruption.*

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Classificação de irregularidades de preços de obras e serviços de engenharia	18
Quadro 2 - A Lava Jato no exterior	34
Quadro 3 - A diversidade de golpes	41
Quadro 4 - Custo dos estádios da copa	45
Quadro 5 - Valores de cada estádio da Copa de 2014	45
Quadro 6 - Prejuízo dos “elefantes brancos”	46
Quadro 7 - Histórico de classificação de risco do Brasil.....	49
Quadro 8 - Classificação das agências de risco.....	49
Quadro 9 - Classificação Standard & Poor's	50
Quadro 10 - Dados dos estoques de IED até o ano de 2011	51

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. REVISÃO DA LITERATURA	13
2.1 SUPERFATURAMENTO E PAGAMENTO INDEVIDO	13
2.2 LAVAGEM DE DINHEIRO.....	19
2.2.1 Paraísos Fiscais e Contas Numeradas.....	22
2.2.2 Entidades de Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Prevenções nas Instituições Financeiras	25
3. METODOLOGIA	28
4. OS PRINCIPAIS CASOS DE CORRUPÇÃO ENVOLVENDO SUPERFATURAMENTO E LAVAGEM DE DINHEIRO	31
4.1 LIGAÇÃO ENTRE SUPERFATURAMENTO E LAVAGEM DE DINHEIRO	31
4.2 A DIVERSIDADE DE GOLPES.....	36
4.3 ONDE OS RECURSOS SUPERFATURADOS E LAVADOS PODERIAM SER ALOCADOS?	41
4.1.3 Repercussões do Superfaturamento e da Lavagem de Dinheiro no Brasil	47
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS.....	57

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, nos últimos tempos, vem à tona um desagradável cenário de vergonha, escândalos e corrupção. Hoje, compara-se os casos que prejudicaram os cofres públicos, como o caso “petrolão”, que mostra a eficiência de criminosos na era da internet, fazendo parte disso o avanço das transações financeiras por meio dela.

Antes disso, a maioria dos escândalos se dava por meio de dinheiro movimentado em jatinhos, bagagens, ou até mesmo caixas de produtos como bebidas. Agora, o dinheiro ocultado passa por várias transações financeiras e entre diversos países antes de seu destino e objetivo final.

Empresas se organizam de uma maneira injusta e ajustam seus preços para que sejam mais altos afim de beneficiar seus interesses. Destaca-se que através destas práticas de superfaturamento e, muitas vezes, de lavagem de dinheiro pode-se gerar um grande problema no sistema financeiro nacional.

O superfaturamento é o envio de uma fatura onde o valor está acima do preço de mercado. Se tratando de obras e serviços de engenharias, o superfaturamento é a verificação de que o preço estimado em relação a empreiteiras está maior do que o valor de mercado avaliado pela média dos valores praticados no mesmo período.

Por sua vez, lavagem de dinheiro é uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras ilícitas. Essas práticas têm por finalidade dissimular ou esconder a origem de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma que tais ativos aparentem uma origem lícita ou, pelo menos, que seja difícil demonstrar ou provar sua origem fraudulenta. Trata-se de “dar fachada” a dinheiro de origem ilegal.

Uma das vantagens dos criminosos na lavagem de dinheiro é não se comprometer. Isto parte de esquemas e processos muito bem organizados que funcionam da seguinte forma: o primeiro passo seria a separação ou, em outras palavras, o afastamento dos recursos de sua origem. A partir daí, no segundo passo, os criminosos realizam diversas movimentações com esse dinheiro, a fim de impedir o seu rastreamento. Por terceiro e último, a introdução deste dinheiro sujo com aparência de limpo na economia através dos próprios criminosos.

O avanço do capitalismo financeiro exigiu um cuidado constante com a lavagem de dinheiro, pois ela pode afetar o equilíbrio financeiro dos países como, por exemplo, com o financiamento da propagação de armas de extermínio em massa. Com o progresso da tecnologia junto com a globalização, há necessidade de uma regulamentação eficaz em quaisquer instituições para não torná-las vulneráveis.

Diante deste cenário chega-se ao seguinte problema: Como o superfaturamento e a lavagem de dinheiro contribuíram para a distorção nos preços, à má alocação dos recursos públicos, e o aprofundamento da crise brasileira?

Este estudo justifica-se pela necessidade de investigar mais detalhadamente como o superfaturamento em obras públicas e a lavagem de dinheiro está afetando a economia brasileira, mostrando as não conformidades nos cofres públicos e as principais práticas de lavagem de recursos ilícitos. Muitas vezes, essas práticas estão relacionadas a improbidade administrativa na qual deriva em fraude contra o fisco, afetando os cofres públicos.

Diante desta situação, destaca-se a conexão entre o superfaturamento e a lavagem de dinheiro que resulta em descaminho de recursos e, na mesma linha, ocultação dos mesmos baseando-se em processos simultâneos com a proposta de transformação de capitais ilícitos em capitais limpos. Com isso, chega-se ao um patamar de alastramento da corrupção no país que merece ser estudado de forma a evidenciar as origens, meios e formas para que assim sejam sanadas.

Relacionando essas práticas a obras públicas, deve-se atentar a um problema com grande vulnerabilidade de corrupção em decorrência de somas expressivas de recursos, materiais e serviços envolvidos. Ademais, as características de cada projeto podem ser, muitas vezes, complexas, dificultando o trabalho dos órgãos fiscalizadores. Assim sendo, o trabalho demonstra a terminologia adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que trabalha fiscalizando e regulamentando o superfaturamento, onde atua de maneira transparente regulando e evitando assim o preço anormal de mercado dentre várias obras em um mesmo período de tempo.

Tendo em vista isso, o objetivo geral do presente trabalho é analisar os danos decorrentes do superfaturamento, como, por exemplo, obras com custos mais elevados em relação a obras semelhantes no mesmo período, e da lavagem de dinheiro sobre a economia brasileira no período pós Plano Real. Para isso, tem-se como objetivos específicos os seguintes:

- a) definir superfaturamento e lavagem de dinheiro, determinando suas consequências principais;
- b) conhecer a origem, o histórico, as etapas, os processo de tais práticas no Brasil;
- c) apresentar os métodos de constatação e os procedimentos de auditoria;
- d) identificar as medidas tomadas e os órgãos responsáveis para combater tais práticas no Brasil; e
- e) mencionar as consequências derivadas dessas ações, destacando os principais casos de corrupção e onde tais recursos ilícitos são alocados.

Assim sendo, após esta introdução, no segundo capítulo relata-se sobre a revisão da literatura, na sequência apresenta-se o superfaturamento e o pagamento indevido; lavagem de dinheiro; paraísos fiscais e contas numeradas e por fim Entidades de Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Prevenções nas Instituições Financeiras. Após, apresenta-se a metodologia utilizada, salientando que trata-se de uma revisão de literatura. No quarto capítulo, apresentam-se as análises sobre a repercussão dessas práticas ilícitas na economia brasileira, destacando a repercussão entre o superfaturamento e a lavagem de dinheiro. Por fim, constam as considerações finais seguida das referências utilizadas.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Para melhor compreensão do tema a monografia será dividida por capítulos, começando pelo superfaturamento logo após pagamento indevido, adiante se conceituará lavagem de dinheiro e em detrimento disto o princípio da lavagem de dinheiro, em seguida será mencionado a ligação entre superfaturamento e lavagem de dinheiro. Ademais os paraísos fiscais junto com as contas numeradas e encerrando as entidades que combatem estes tipos de fraude em conjunto com as prevenções nas instituições financeiras.

2.1 SUPERFATURAMENTO E PAGAMENTO INDEVIDO

O superfaturamento é caracterizado por um pagamento indevido e dentre as causas principais se enquadram: o preço da fatura ser maior que o preço de mercado de mesmas faturas no mesmo período sendo o resultado de um projeto mal elaborado ou incompleto. O sobrepreço é o preço superior ao praticado pelo mercado, que só gera dano quando é efetuado o seu pagamento que aí se torna o chamado superfaturamento (ROCHA, 2002).

Segundo Pacheco (*apud* JÚNIOR, 2009, p.85), o mesmo cita e assegura que um projeto que busca ser implantado, mas que deriva em ser mal planejado induzirá invariavelmente a problemas na sua implementação e por fim:

Pode-se constatar, de forma cartesiana, a relação direta existente entre superfaturamento e projetos básicos de má qualidade, bem como entre paralisação de obras públicas e projetos básicos mal elaborados ou inexistentes.

Torna-se mister, de conseguinte, a proposição de algum tipo de responsabilização penal e civil para o gestor público, tanto da entidade interessada na obra, quanto do órgão aprovador dos projetos, que compactuar com a aprovação de projetos inadequados, inacabados, incompletos ou viciados, sem os regulares estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambientais.

Segundo o TCU (*apud* JÚNIOR, 2009, p.87) essa é a nomenclatura vestida em relação ao superfaturamento:

No âmbito desta Corte de Contas, as terminologias sobrepreço e superfaturamento possuem sentidos inequívocos. Sobrepreço se refere à Cotação de preço de material ou serviço com preço superior ao orçamento estimado pelo órgão ou entidade pública ou ao preço corrente de mercado, sem ocorrer pagamento de despesa. Superfaturamento constitui-se do pagamento a maior feito, em geral, por material adquirido ou serviço prestado em relação ao orçamento estimado pelo órgão ou entidade pública ou ao preço corrente de mercado.

Nessa perspectiva, o sobrepreço não implica débito; consiste apenas na potencialidade de ocorrência de dano, cuja materialização se dá pelo superfaturamento.

O preço de uma obra em termos de valores globais como menciona Rocha (2002) pode ser avaliado pela reconstituição analítica de seus elementos, que são: materiais de construção, mão-de-obra, despesas, lucros e tributos. Mas também, o preço pode ser comparado a obras relativamente parecidas, a partir de técnicas de Engenharia de Avaliações.

Segundo Rocha (2002), as principais causas de superfaturamento são a falta de desenvoltura técnica ou a desonestidade administrativa, sendo essa última mais comum dentre os casos de superfaturamento. A falta de técnicos especializados no orçamento também pode provocar tal anormalidade. Depois de ocorrer o superfaturamento, a auditoria confirma a desconformidade e provém o cálculo do valor apropriado, demonstrando a diferença a ser ressarcida aos cofres públicos pelos culpados do erro.

O Tribunal de Contas da União (*apud* JÚNIOR, 2009, p.86) considera irregularidade grave o acordo de emprego com projeto básico deficiente:

É grave a irregularidade consistente na contratação de obra fundamentada em projeto básico impreciso e inadequado, podendo gerar desperdício de recursos públicos, ante o início da execução de serviços inicialmente previstos e posteriormente substituídos por outros.

Segundo a Lei 8.666/93, art. 7º, §2º, II, em relação a realização de licitações somente pode se fazer a licitação se existir orçamento delineado em planilhas que promulguem a conciliação de todos os preços. Em outras palavras deve-se obedecer ao edital proposto, em afinidade a isso, sendo um dos métodos indispensáveis da licitação (art. 43) a:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis (Redação dada pela Lei nº 8.666, de 2002).

Importante questão é a de que a responsabilidade do prestador de serviços no superfaturamento não é contratual. A licitação que gera um sobrepreço no ato de contratação é nula, não apenas porque careceu a comparação da proposta com os preços atuais de mercado, mas porque contravém um dos princípios básicos da licitação: esquadrihar a proposta mais benéfica para a Administração. E com o descarte do processo licitatório colige à do contrato (Lei 8.666/93, art. art. 49, §2º), então não está mais constituindo como responsabilidade contratual (JÚNIOR, 2009).

O Tribunal de Contas da União (*apud* JÚNIOR, 2009, p.88) tem tornado mais relativo à invalidade contratual decorrente da insignificância da licitação:

Com efeito, o desfazimento do ato inválido, qual seja, a licitação viciada, quando eivada de vício insanável, deve-se conformar à priorização do máximo interesse público, que é o norteador não apenas dos processos licitatórios de contratação, mas de toda a ação pública estatal. Nessa linha, a visão tradicional sobre a nulidade dos atos eivados de vício insanável cede lugar ao princípio da proporcionalidade. Nesse caso, deve-se perquirir se a pronuncia da nulidade tenderá causar transtornos maiores à Administração e ao interesse público que a tolerância da manutenção de determinados contratos originados de licitações viciadas, escoimando-se deles, por óbvio, os vícios porventura encontrados que se mostrem lesivos ao patrimônio e interesse públicos, in casu, os sobrepreços apurados, cujo exame se dará em ocasião futura.

Por esse prisma, necessário reconhecer a inegável importância do empreendimento para o País. A anulação do contrato importaria na necessidade de realização de nova licitação, com paralisação das obras, elevação dos custos de mobilização e desmobilização, eventuais indenizações e, pior ainda, grande lapso temporal a que ficariam sujeitas em estado de inacabadas, considerando o tempo necessário para nova licitação, com todos os riscos aí envolvidos quanto a demandas judiciais e administrativas, recursos e novas impugnações, sem mencionar outros aspectos operacionais relativos a levantamentos dos custos de conclusão, adaptações em projetos, adequação de contratos secundários, como por exemplo, de gerenciamento de obras, além é claro dos custos de degradação do empreendimento inconcluso, sujeito a intempéries, bem como custo sócio-econômico relativo à perpetuação de deficiências de infraestrutura nacional em porto de localização estratégica para as exportações e divisas brasileiras.

Mesmo assim, o superfaturamento deve ser provado e de maneira alguma presumido, o que torna esta questão com pouca relevância além de não se tratar de inexecução contratual. Ainda sobre licitação, existe outra razão bastante comum que é a contratação de empresas que não tem uma apropriada qualificação técnica ou econômico-financeira para dar cumprimento à obra. Não se pode só buscar uma proposta vantajosa financeiramente é preciso contratar uma empresa que cumpra seu objetivo.

Se por um lado não se deve fazer exigências excessivas, de forma a comprometer a competitividade do certame, é obrigação da administração exigir das empresas a comprovação dos requisitos mínimos de capacidade técnica que demonstrem sua qualificação para executar o empreendimento a contento (Tribunal de Contas da União *apud* JÚNIOR, 2009, p.86).

Boa parte dos órgãos de controle da administração pública pratica a avaliação de preços pela reconstrução delineada e tomam como alusão de preços de mercado valores noticiados por revistas ou boletins especializados ou ainda critérios de órgãos públicos. O Tribunal de Contas da União (TCU) tomou como referência para diagnóstico de superfaturamento os anunciados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal colocando uma tolerância de 30% a cima (ROCHA, 2002).

O superfaturamento é uma das principais causas ligadas a obras públicas de dano erário abrangendo em geral somas expressivas. Quando surge superfaturamento, há grandes sinais de corrupção, onde englobam somas significativas de capital, uma vasta gama de material e junto com uma multiplicidade de serviços. São esses fatores que complicam a regularização e inspeção dos mesmos.

Pode-se utilizar como modelo de superfaturamento a construção do Fórum Trabalhista de São Paulo (TRT/SP), no qual se distinguiu superfaturamento, o que resultou em desencaminhamento no valor de R\$169 milhões, entre o período de 1992 a 1998, como mostra-se a seguir:

Uma perícia requisitada pela Justiça Federal aponta que a obra do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) em São Paulo, que consumiu R\$ 234,5 milhões dos cofres públicos entre 1992 e 1998, quando foi paralisada, poderia ter custado R\$ 66 milhões. (...)

O resultado do laudo anexado ao processo cível confirma R\$ 169,5 milhões como o total de dinheiro que teria sido desviado, segundo denúncia do Ministério Público Federal. (CAMPITELI, 2006. p.159)

A Polícia Federal, que trabalha para investigar e coibir essas ações em uma operação desencadeou outro ato de superfaturamento no país conforme abaixo:

A Operação Navalha, deflagrada em 17 de maio, lançou suspeitas sobre a atuação da empresa ao desmontar um esquema de superfaturamento de obras públicas e fraude em licitações. (CAMPITELI, 2006, p.159)

No Tribunal de Contas da União *apud* Campiteli (2006, p.159) o Acórdão 1731/2006, mais preciso no item 60, mostra os apontamentos em relação à auditoria do ano de 2006, onde se sobressai o predomínio de superfaturamento e sobrepreço:

(...) o item preço tem sido destaque em todos os anos e 2006 não constituiu exceção. Essa constatação demonstra que é prioritário dotar a administração pública de instrumentos eficazes de controle de preços, como sistemas de referências de custo adequados e específicos para os principais tipos de obras.

O ministro Adylson Motta, que foi presidente do TCU entre 2005 e 2006, informou perante o Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (COM) seu trabalho feito durante esse tempo no qual sua equipe conseguiu através de regulamentação e fiscalização, a recuperação de R\$ 1 bilhão, dinheiro consumido em excesso em relação ao que custava realmente a obra.

Assim mostra-se imprescindível o trabalho feito pelo TCU, e com as auditorias feitas por ele pode-se ter uma base de quantos recursos são desviados dos cofres públicos. Em relação ao superfaturamento existe o pagamento indevido que é um valor que quando ocorrido deve ser restituído.

O pagamento indevido se caracteriza quando os auditores averiguam incoerências entre o que foi ordenado e o que foi avaliado e pago, em respeito a quantidades e/ou especificações. Para Rocha (2002), com as vistorias “in loco” em certos serviços podem-se verificar quantidades inferiores aquelas registradas nos referentes projetos de avaliações ou materiais ou técnicas executadas na obra não condizentes com as especificações do projeto trocados por outros de menor valor e

também de menor qualidade sem ter havido a conformidade orçamentária mediante termo aditivo ao contrato.

O principal problema de pagamento indevido é a ineficácia dos sistemas, normas e trabalho do controle interno. A carência de estrutura técnica das unidades responsáveis pela vistoria interna de obras e ocupações de engenharia faz com que materiais sejam substituídos por outros de menor valor sem a necessária autorização (ROCHA, 2002).

Segue quadro abaixo mencionando as irregularidades apresentadas em projetos, seus atributos, suas causas e os procedimentos de análises e de auditoria:

Quadro 1 - Classificação de irregularidades de preços de obras e serviços de engenharia

IRREGULARIDADE	CARACTERIZAÇÃO	CAUSAS	PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA
SUPERFATURAMENTO	Preços consignados em orçamentos e respectivas notas (fiscais e de empenhos) estão acima da média dos preços praticados no mercado local.	Inabilidade Técnica ou Improbidade Administrativa	Reconstituição do orçamento com os custos e preços compatíveis com o mercado local e apontamento do valor a ser: > ressarcido aos cofres públicos, pelos responsáveis, no caso de auditorias posteriores ou > corrigido, nas auditorias concomitantes.
PAGAMENTO INDEVIDO	Quantidades de serviços executados menores que as contratadas (orçadas) ou qualidade de materiais aplicados inferiores ao especificado em projetos e orçamentos.	Ineficiência ou conivência da fiscalização (controle interno)	Reconstituição do orçamento com as quantidades ou preços corrigidos e apontamento do valor a ser: > ressarcido aos cofres públicos, pelos responsáveis, no caso de auditorias posteriores ou > corrigido, nas auditorias concomitantes.

Fonte: ROCHA (2002)

Além disso, Rocha (2002) menciona que pode haver a conivência dos fiscais que então se dá como questão de corrupção. Diante do pagamento indevido a auditoria começa a trabalhar confirmando a ocorrência e promovendo o cálculo do

valor ajustado, mostrando a diferença a ser reparada aos cofres públicos pelos autores.

2.2 LAVAGEM DE DINHEIRO

Define-se como lavagem de dinheiro toda prática de operações comerciais ou financeiras provenientes de recursos gerados de ações ilícitas, como por exemplo superfaturamento ou pagamento indevido, transformando-os em dinheiro limpo, agrupando a alguma atividade econômica e extinguindo os vestígios de sua procedência. A origem da lavagem de dinheiro ocorreu pela primeira vez em meados dos anos 1980 nos países Itália e Estados Unidos (EUA). Nos EUA, ela foi aprimorada e ganhou grandes proporções.

Mattos (2001, p.13) também define a lavagem de dinheiro como um fator determinante para a deterioração da economia. Segundo ele:

Pela definição mais comum, a lavagem de dinheiro constitui um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada país dos recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos.

Em termos mais gerais, lavar recursos é fazer com que produtos de crime pareçam ter sido adquiridos legalmente.

Especialistas estimam que cerca de US\$500 bilhões em “dinheiro sujo” – cerca de 2% do PIB mundial – transitam anualmente na economia.

Trata-se de uma ameaça global crescente e as medidas para controlar o problema tornaram-se foco de um intenso esforço internacional. Durante os últimos anos, inúmeras organizações envolveram-se na luta contra a lavagem de dinheiro, promovendo a cooperação para assegurar que as instituições financeiras tomem as providências necessárias a fim de minimizar os efeitos danosos dessa prática.

Conceitualmente, a lavagem de dinheiro merece séria consideração sob dois principais aspectos. Primeiro, permite a traficantes, contrabandistas de armas, terroristas ou funcionários corruptos – entre outros – continuarem com suas atividades criminosas, facilitando seu acesso aos lucros ilícitos. Além disso, o crime de lavagem de dinheiro mancha as instituições financeiras e, se não controlado, pode minar a confiança pública em sua integridade.

A lavagem de dinheiro é uma atividade antiga, mas junto com isso os empenhos para seu combate também são antigos. Atualmente os órgãos controladores que regulam e combatem estas operações ilícitas buscam de toda

forma aperfeiçoar seus recursos de fiscalização e auditoria relacionados a operações suspeitas.

Segundo Raúl Cervini (1998 *apud* BRAGA, 2014), o primeiro ato de lavagem de dinheiro ocorreu em 1978 na Itália, no chamado “anos de chumbo” comandada pelo grupo Brigadas Vermelhas (Brigate Rosse), onde cometeram uma série de relações contra a força política do estado. Já em 16 de março de 1978, um fato obteve repercussão internacional, o sequestro feito pelas Brigadas Vermelhas a Aldo Moro.

Político influente na época e considerado o próximo presidente da Itália, Moro foi assassinado e em razão deste e outros sequestros o governo italiano, que havia editado o Decreto-lei nº 59 em 21 de março de 1978, introduzindo o art. 648 bis no Código Penal Italiano, transformando o referido decreto na Lei nº 191 de 18 de maio de 1978, incriminando a substituição de dinheiro ou de valores derivados de roubo qualificado, extorsão qualificada ou extorsão mediante sequestro por outros valores ou dinheiro. Como relata Fábian Caparrós (2008 *apud* BRAGA, 2014, p.01):

O art. 648-bis de 1978 não só foi o ponto de partida para a política criminal a qual respondem a maioria das reformas penais que, em matéria de lavagem de dinheiro, se tem produzido em diferentes sistemas jurídicos nacionais, como foi também o antecedente jurídico sobre o qual, consciente ou inconscientemente, têm sido construídas muitas das normas repressivas da lei de lavagem de dinheiro em direito comparado.

Nos Estados Unidos (EUA) o princípio da lavagem de dinheiro incidiu no século XX durante o período que revigorava a “Lei Seca”, onde era coibida a fabricação e comercialização de bebidas alcoólicas, um comércio ilegal de fornecimento destas movido pelas máfias que movia milhões de dólares. O grande chefe do crime organizado se chamava Al Capone.

Ele assumiu o crime organizado no final da década de 1920 na cidade de Chicago, onde acumulou uma vultosa riqueza com o tráfico de bebidas ilegais. Por não ocultar os seus lucros obtidos com o tráfico, Al Capone foi preso em 1931 por sonegação de impostos (BRAGA, 2014).

Ainda, com a prisão de Al Capone, o crime organizado já estava radicado no país. Al Capone designou o Sindicato Nacional do Crime (*U.S. National Crime*

Sindicato – NCS) para blindar seus líderes a fim de obter a proteção política e “tributar” os chefes regionais do crime (BRAGA, 2014).

A revogação da proibição se deu em 1933 e assim o crime organizado passou a procurar novas opções de negócio, como a exploração do jogo e do tráfico de entorpecentes. Com uma grande elevação na exploração dos mesmos já não era mais suficiente o uso de lavanderias para circular todo esse dinheiro originário do tráfico (BRAGA, 2014).

Como Braga (2014) relata, a solução para os mafiosos se saírem bem com a ocultação do dinheiro sujo era aloca-lo fora do alcance das autoridades do país. Essa ideia veio de Meyer Lansky em parceria com Salvatore Lucky Luciano. Assim, a Suíça incidiu a ser um dos destinos propostos e esse processo foi chamado de offshore.

O processo de transformação de dinheiro sujo para limpo passa por três fases. Essas fases têm o princípio de disfarçar sua origem ilícita, sendo elas: colocação, ocultação e integração (BRAGA, 2014).

A fase de colocação ou *placement* é a primeira fase, ela é a fase mais ariscada do processo em razão de sua proximidade com a origem. Os valores introduzidos na economia são normalmente baixos, não gerando maiores suspeitas.

A essa técnica se dá o nome de *smurfing*. Existem outras técnicas de lavagem como o uso de estabelecimentos comerciais, onde trabalham com dinheiro em espécie, e também o uso de “laranjas” ou “testas de ferro” (BRAGA, 2014).

Rogério Pacheco Jordão (2000 *apud* BRAGA, 2014 p.02), ao comentar a gama de opções de que o “lavador” pode se utilizar destaca:

Difícilmente alguém poderá andar em linha reta por mais de dois quilômetros dentro de importantes cidades brasileiras como São Paulo ou Rio de Janeiro sem se deparar, no caminho, com estabelecimentos que estejam, direta ou indiretamente, na rede de lavagem. São hotéis, bares, restaurantes, bingos, casas de câmbio, vídeo locadoras. Mas também imobiliárias, construtoras, bancos.

A segunda fase, chamada de ocultação, dissimulação, transformação ou *layering* é onde ocorre a ocultação de evidências onde sua procedência não seja identificada ou rastreada. Ocorre uma enorme quantia de transações financeiras, em sua maioria internacional, através de muitas empresas e contas de modo a não saber quais são os rastros do dinheiro ilícito (BRAGA, 2014).

De acordo com Mattos (2001, p.15) esta segunda etapa parte do princípio de omitir todas as evidências possíveis que os criminosos podem deixar, escapando ilesos de suas práticas, passando despercebidos pela fiscalização. Em relação a isso ele menciona:

A segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas – preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário – ou realizando depósito em contas “fantasmas”.

Na terceira e última fase, integração ou *integration*, o dinheiro já tem aparência lícita. Aqui, o capital é incorporado ao sistema econômico sem dificuldade por meio de investimentos imobiliários e mobiliários, empréstimos de regresso, sendo que cada dia existem mais meios de lavagem de dinheiro cada vez mais complexos (BRAGA, 2014).

Dentro desta terceira fase, Mattos (2001, p.15) também a descreve como:

Nesta última etapa, os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

Seriam estas as três etapas segundo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que fazem parte da lavagem de recursos ilícitos, as três ocorrem simultaneamente. Para isso destaca-se o quanto os países devem estar preparados e unidos para o combate da mesma.

2.2.1 Paraísos Fiscais e Contas Numeradas

Para a ocultação dos recursos ilícitos os criminosos enviam o dinheiro sujo para países onde sua tributação é muito baixa ou em países onde nem exista tributação. Esses países são chamados de paraísos fiscais ou centros *offshore*.

Offshore, segundo Vieira (2009), é uma sociedade empresarial localizada no exterior, sujeita a um regime legal tributário distinto e extraterritorial em semelhança ao país onde se encontra seus sócios. Para haver *offshore* devem existir paraísos

fiscais. Estas instituições, conforme Vieira (2009), são um dos meios de empresas e pessoas físicas diminuírem a carga tributária elevada de seu país de origem, onde é possível movimentar a economia do país com elevados fluxos de capital.

Representam paraísos fiscais as regiões que apresentam regime fiscal e tributário adepto aos interesses de empresas e pessoas de fora do país, muito disso se relaciona a sigilo bancário. Assim, existem três tipos de paraísos fiscais: paraísos fiscais puros, paraísos fiscais relativos e paraísos fiscais que impõem tributos em níveis considerados normais (VIEIRA, 2009).

Os paraísos fiscais não colaboram com a prevenção a lavagem de dinheiro, pois sua legislação societária, comercial e financeira é própria e flexível, há liberdade cambial, um eficiente sistema de comunicações, além de estabilidade política e social no local. O seu sistema bancário é amplamente rígido e serve para proteger os criminosos de seus atos, assim, os criminosos aproveitam desta situação e aumentam seus fluxos de recursos ilícitos (SALDANHA, 2014).

Decorrente de uma investigação na França, como menciona Fernandes (2015), revelou-se que na Suíça, na cidade de Genebra havia um esquema de lavagem de dinheiro que veio à tona diante de documentos vazados por um ex-funcionário do banco HSBC. Esse esquema possibilitou que bilhões de euros passassem por várias contas secretas de um total de 106 mil clientes, nos quais seriam políticos, empresários, famosos, esportistas, mas também traficantes de armas e de drogas junto com suspeitos, que de alguma forma, tem ocupação com atividades terroristas. Desta investigação, há documentos que citam sobre 5,5 mil contas de clientes brasileiros com saldo de US\$ 7 bilhões (FERNANDES, 2015).

As contas secretas funcionam na Suíça com depósitos maiores de 100 mil euros. Essas contas secretas são numeradas e essa numeração é o perfil do cliente que corresponde a uma ou demais contas para fraudar. Logo após a abertura da conta junto com o depósito, essas contas são transformadas de pessoa física para pessoa jurídica, no nome de uma empresa de fachada (FERNANDES, 2015).

Os sonegadores de impostos agem desta maneira pelo motivo de que foi implantado, em 2005, na Europa, um sistema regulamentando e combatendo a prática de contas não declaradas (FERNANDES, 2015).

Com isso, os bancos Suíços incidiram a ser forçados a recolher um imposto das contas de clientes europeus e repassar o imposto ao fisco dos países onde situa o cliente, ou seja, seu país de origem. Mas, a norma é só para contas de pessoas

físicas e, assim, os sonegadores transferem seus recursos para contas jurídicas de empresas de fachada se vendo livre dos impostos (FERNANDES, 2015).

Como foi visto, as contas secretas são numeradas e o perfil do detentor dela é conhecido na maioria dos casos por duas pessoas, sendo elas: o gerente da conta e o diretor do banco. Em algumas situações funcionários de alto nível também são conhecedores do perfil do cliente. Divulgação de informações sobre este tipo de conta institui uma violação do direito penal suíço.

A identidade do perfil do cliente só é revelada por decisão da justiça solicitada pelo país de origem do cliente em suspeita de evasão fiscal. Sendo assim as administrações fiscais estrangeiras não vão conseguir informações bancárias sem passar pela justiça, afora quando houver uma cooperação internacional entre vários países como a descrito abaixo (FERNANDES, 2015).

Fernandes (2015) relata que nos Estados Unidos um banco suíço denominado UBS entrou em acordo com o governo americano sob ultimato de ter sua licença recolhida, entregar à justiça nomes de clientes suspeitos de sonegação. Em um caso de lavagem de dinheiro, no ano de 2012, conectado ao tráfico de drogas o banco HSBC pagou multa recorde de equivalente a US\$1,9 bilhões para acabar com as investigações.

Como relata Fernandes (2015) a Suíça também já cooperou com as autoridades brasileiras em averiguações de fraude fiscal. Uma delas, no ano de 2010, onde bloqueou uma conta de Fernando Sarney, filho de José Sarney, no valor de US\$ 13 milhões. Esse pedido de bloqueio partiu da justiça brasileira que suspeitava de emissão ilegítima de valores ao exterior.

A Suíça também colaborou com o congelamento de milhões de dólares de contas da família do ex-prefeito Paulo Maluf, sobre possível suspeita de os recursos serem desviados de verbas pública. Apesar dessa situação, Paulo Maluf nega qualquer envolvimento com recursos seus e de sua família no exterior. No ano de 2013 um advogado do Rio Grande do Sul teve suas contas bloqueadas na Suíça por esquematizar fraudes no sistema do ICMS. Foi denunciado por lavagem de dinheiro e formação de quadrilha (FERNANDES, 2015).

Diante de todos esses fatos, a Suíça vem passando por fortes pressões nos últimos anos, principalmente, dos Estados Unidos, por facilitar a sonegação de impostos e também o sigilo bancário. O governo suíço divulgou a prática de um sistema que envia e recebe informações de maneira automática sobre contas suíças

pertencentes a estrangeiros. Essa norma não entrou em vigor ainda, mas sua data estimada é para 2017 e as informações bancárias para os fiscos devem começar em 2018, sendo o fim do sigilo bancário (FERNANDES, 2015).

2.2.2 Entidades de Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Prevenções nas Instituições Financeiras

Com base em Saldanha (2014) alguns instrumentos de cooperação contra a lavagem de dinheiro surgiram nos anos 1980. Os países começaram a se unir porque viram à proporção que este crime tomou.

O primeiro instrumento contra a lavagem de dinheiro foi a Convenção de Viena de 1988. Esta convenção começou a usar medidas para o seu combate. O Brasil adotou a Convenção três anos mais tarde, em 1991 (SALDANHA, 2014).

Segundo Senna (2014), no Brasil, é o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que tem a finalidade de identificar as ocorrências de atividades suspeitas, examinar e aplicar as penas. Em três de março de 1998, o COAF, no domínio do Ministério da Fazenda, cria a Lei nº 9.613 que regulamenta sobre o crime lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Senna (2014) relata que a finalidade desta Lei se encontra no art. 14, onde fala que o COAF necessita ordenar e dar partida em mecanismos de cooperação que gerem ações instantâneas e competentes no combate a ocultação de bens, além de analisar todos os fatos em caráter suspeito e, por fim, aplicar penas. É este mesmo art. 14 que os agentes econômicos tomam como base para operar com segurança no sentido de identificar seus clientes, sempre atualizando seus cadastros, e também para registrar qualquer transação acima do limite especificado e comunicar aos órgãos responsáveis.

Para Senna (2014), a COAF tem seguido a metodologia de trabalho de órgãos internacionais que combatem a Lavagem de Dinheiro e, assim, tende seguir o exemplo de uma unidade financeira de inteligência (FIU). Tudo isso para gerar um sistema informatizado que comporte ao conselho cumprir seus papéis com maior rapidez e segurança.

Um veículo que trabalha de maneira rápida e eficaz promovendo a captação, o tratamento e a guarda dos dados é o Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), este excelente veículo ajuda na comunicação do Conselho

com o público e, por isso, foram inseridos endereços eletrônicos no site do COAF. No site da COAF podem ser encontrados todos os dados sobre lavagem de dinheiro, os principais órgãos de combate, os episódios mais recentes, a legislação brasileira e principais denúncias (SENNA, 2014).

O Ministério da Fazenda oferece grande suporte ao COAF para que o conselho seja mais eficaz e mais ágil em suas funções, o COAF também atua junto com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD). Todas essas parcerias fortalecem o combate a esse crime no país (SENNA, 2014).

A estrutura do COAF tem a seguinte forma: presidência, na qual o presidente é nomeado pelo Presidente da República por indicação do Ministro do Estado e da Fazenda; plenário, que tem o seu quadro formado por representantes das seguintes entidades: Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Superintendência de Seguros Privados; Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal; Subsecretaria de Inteligência do Poder Executivo; Departamento de Polícia Federal; Ministério das Relações Exteriores; e Secretaria-Executiva (SENNA, 2014).

Existe um documento para a melhor fiscalização do setor financeiro internacional chamado declaração dos Princípios Básicos da Basiléia. Essa declaração é considerada muito importante nos dias de hoje para a prevenção a lavagem de dinheiro (SALDANHA, 2014).

Segundo Abreu (2014), existem cartas-circulares que devem servir de normativos para as instituições financeiras a fim de avisar ao Banco Central quaisquer atividades ou operações suspeitas. As circulares são 2852/98, 2826/98 e 3098/03.

As cartas-circulares, para Abreu (2014), servem para dar suporte aos órgãos de controle da Lavagem de Dinheiro, em especial ao COAF. As operações em instituições financeiras que excedam o montante igual R\$10.000,00 ou mais são comunicadas em carta-circular para o BACEN. No entanto qualquer operação suspeita pode ser comunicada, mesmo sendo abaixo de R\$10.000,00. As principais operações que dão indícios de lavagem de dinheiro estão listadas abaixo:

- I. aumentos substanciais no volume de depósitos de qualquer pessoa física ou jurídica, sem causa aparente, em especial se tais depósitos são posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino anteriormente não relacionado com o cliente;
- II. troca de grandes quantidades de notas de pequeno valor por notas de grande valor;
- III. proposta de troca de grandes quantias em moeda nacional por moeda estrangeira e vice-versa;
- IV. compras de cheques de viagem e cheques administrativos, ordens de pagamento ou outros instrumentos em grande quantidade - isoladamente ou em conjunto -, independentemente dos valores envolvidos, sem evidências de propósito claro;
- V. movimentação de recursos em praças localizadas em fronteiras;
- VI. movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira presumida do cliente;
- VII. numerosas contas com vistas ao acolhimento de depósitos em nome de um mesmo cliente, cujos valores, somados, resultem em quantia significativa;
- VIII. abertura de conta em agência bancária localizada em estação de passageiros - aeroporto, rodoviária ou porto - internacional ou pontos de atração turística, salvo se por proprietário, sócio ou empregado de empresa regularmente instalada nesses locais;
- IX. utilização de cartão de crédito em valor não compatível com a capacidade financeira do usuário (ABREU, 2014).

Nas instituições financeiras existem alguns meios de prevenir a lavagem de dinheiro. Um dos primeiros é a identificação do cliente, mantendo sempre atualizado seu cadastro. Também, é necessário manter os registros de transações em moeda nacional ou estrangeira que excedam o limite fixado pelas autoridades; atender as requisições formuladas pelo COAF; e manter arquivados por cinco anos todos os contratos referentes a operações bancárias de seus clientes (ABREU, 2012).

3. METODOLOGIA

O presente trabalho teve como base uma pesquisa exploratória, buscando familiarizar-se com o problema que é complexo, criando explicações e conclusões práticas sobre os enfoques que serão abordados no trabalho. Sendo assim, a monografia ganha nova visão sobre o problema, que a partir daí se torna compreensível. As pesquisas exploratórias, segundo Gil (1999, p. 43), visam proporcionar uma visão geral de um determinado fato, do tipo aproximativo. Este diagnóstico metodológico se formou por meio do princípio dedutivo, partindo de conceitos gerais para encontrar resposta à premissa levantada: o superfaturamento em obras públicas e a lavagem de dinheiro. Esse método é um:

Método proposto pelos racionalistas Descartes, Spinoza e Leibniz que pressupõe que só a razão é capaz de levar ao conhecimento verdadeiro. O raciocínio dedutivo tem o objetivo de explicar o conteúdo das premissas. Por intermédio de uma cadeia de raciocínio em ordem descendente, de análise do geral para o particular, chega a uma conclusão. Usa o silogismo, construção lógica para, a partir de duas premissas, retirar uma terceira logicamente decorrente das duas primeiras, denominada de conclusão (GIL, 1999; LAKATOS; MARCONI, 1993).

Também, conectada com a pesquisa exploratória esta monografia tem como base a pesquisa descritiva. A pesquisa descritiva constitui semelhança entre as variáveis no elemento de estudo avaliado, tem a finalidade de apresentar as especialidades de alguma experiência, população ou fenômeno.

Pensando na proposta desta monografia, para atingir o objetivo geral primeiramente foi realizada uma revisão bibliográfica sobre estudos que abrangem superfaturamento em obras públicas e a lavagem de dinheiro. A partir dos estudos realizados foi possível formalizar e desenvolver o referencial teórico, definindo o problema de pesquisa.

A metodologia adotou documentação indireta, etapa da pesquisa alcançada com a finalidade de recolher dados antecedentes sobre o tema de interesse, tendo um qualificado embasamento. Em outras palavras, segundo Marconi e Lakatos (2003, p.174):

Toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, quaisquer que sejam os métodos ou técnicas empregadas, esse material-fonte geral é útil não só por trazer conhecimentos que servem de back-ground ao campo de interesse, como também para evitar possíveis duplicações e/ou esforços desnecessários: pode, ainda, sugerir problemas e hipóteses e orientar para outras fontes de coleta.

É a fase da pesquisa realizada com intuito de recolher informações prévias sobre o campo de interesse.

Assim sendo, utilizou-se técnica de pesquisa bibliográfica onde o pesquisador ingressa em relação com o que já foi escrito. De acordo com Cervo e Bervian (1983, p. 55) a pesquisa bibliográfica se dá da seguinte forma:

A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Em ambos os casos, busca conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

Foi realizada uma análise da origem e conceito de lavagem de dinheiro, junto com os próprios conceitos de superfaturamento em obras públicas, tendo em vista a ligação dos mesmos. Em seguida, foi realizada uma concisa pesquisa a respeito da ligação do crime organizado com a lavagem de recursos, buscou-se mostrar toda a história de como iniciou essa operação ilícita com um enfoque na Itália e nos Estados Unidos, onde criminosos adquiriam vultosas riquezas como, por exemplo, com o tráfico de bebidas ilegais. Para ficar compreensível, foi relatado os processos de lavagem de dinheiro como as principais ações do mesmo.

Para melhor entendimento a respeito do crime de lavagem de dinheiro foi examinado cada uma das três etapas da lavagem de recursos ilícitos: colocação, ocultação e integração. A fase de ocultação teve uma abordagem maior onde a pesquisa mencionou a ocultação de recursos ilícitos enviando-os para contas numeradas em paraísos fiscais.

Sobre os paraísos fiscais, buscou-se citar o seu sistema bancário rígido, sigiloso e complicado que dificulta à prevenção a lavagem de dinheiro. Foi demonstrado o sistema de tributação destes países que é muito baixo ou às vezes nem existe no qual serve de escudo para criminosos. Nesta pesquisa foram exibidos os instrumentos de cooperação para o combate ao crime organizado de recursos ilícitos, sua história e sua aplicação. No Brasil, o Conselho de Controle de Atividades

Financeiras (COAF), também, foi demonstrado às prevenções nas instituições financeiras, contemplando os procedimentos bancários atuais para evitar este grande problema.

Para poder explicar irregularidades em faturas de Obras Públicas, foram obtidos dados junto a órgãos de controle da administração pública. Para melhor compreensão, foram apontados alguns procedimentos que geram o superfaturamento, como projetos mal elaborados ou incompletos, o preço de materiais mais caros junto com a mão-de-obra.

A monografia abordou as normas e a nomenclatura usada pelo TCU. Alguns procedimentos de auditoria também foram citados, as principais irregularidades, causas e os seguintes procedimentos para a correção do mesmo. Sobre o diagnóstico de explanação dos resultados, a pesquisa será de modo qualitativo, proporcionando uma análise global sobre as conclusões que a busca propiciou.

4. OS PRINCIPAIS CASOS DE CORRUPÇÃO ENVOLVENDO SUPERFATURAMENTO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A partir deste momento será apresentada as análises com a variedade de operações envolvendo superfaturamento e lavagem de dinheiro. Também, toda a multiplicidade de golpes realizados para que os criminosos obtenham dinheiro ilícito. Ademais, mostra-se a quantia de recursos provenientes destas práticas que são comuns e repercutem com muita frequência no Brasil.

4.1 LIGAÇÃO ENTRE SUPERFATURAMENTO E LAVAGEM DE DINHEIRO

O Brasil sofre com a formação de cartéis. Esses cartéis são formados por empresas que participam de licitações públicas. Como tratou o jornal Gazeta do Povo (2007) os prejuízos variam entre R\$ 25 bilhões a R\$ 40 bilhões de reais por ano segundo a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça. Ademais o jornal Gazeta do Povo (2007) afirmou que, dos R\$ 300 bilhões que a administração pública gasta anualmente para a compra de materiais, 13,3% deste valor acaba parando no bolso de empresas que atuam de maneira incorreta, prejudicando o sistema financeiro nacional com a péssima alocação dos recursos públicos.

Um grande exemplo do que se presencia nos dias de hoje referente a ligação entre superfaturamento e lavagem de dinheiro são o desmembramento da Operação Lava Jato que está sendo acompanhada pelo juiz federal Sergio Moro. Descoberta pela Polícia Federal (PF) em 17 de março de 2014, a Operação Lava Jato investiga um projeto bilionário de desvio de recursos e lavagem de dinheiro envolvendo as obras da Petrobras na Refinaria Abreu e Lima.

A Operação Lava Jato conduzida pelo juiz federal Sérgio Moro sentenciou oito réus. Entre eles os dois principais condenados, o doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, foram condenados por pagamento de propinas, lavagem de dinheiro, organização criminosa e superfaturamento na Refinaria Abreu de Lima, em Pernambuco.

A lista de condenados segue com Márcio Bonilho, que pertence ao Grupo Sanko Sider; Waldomiro de Oliveira; Esdra de Arantes Ferreira; e os irmãos Leonardo e Leandro Meirelles (apontados como responsáveis pelo Labogen). A

avaliação das irregularidades na Petrobras segundo o juiz Sérgio Moro são: desvio de recursos públicos durante a construção da refinaria, por meio de pagamento de contratos superfaturados a empresas que oferecem serviços direta ou indiretamente à Petrobras.

Decorrente da operação Lava Jato, segundo Melo (2015), foi analisada o repasse de R\$ 18,6 milhões da Sanko a empresas de Youssef, ficando confirmado lavagem de dinheiro. Alvo da operação Lava Jato, a Unidade de Coqueamento Retardado (UCR) da refinaria de Abreu de Lima situada no estado de Pernambuco recebeu um parecer técnico do Ministério Público Federal (MPF) onde assinala superfaturamento no valor de R\$ 613,3 milhões nas obras.

Os motivos do superfaturamento foram por meio de pagamentos de propinas através da subcontratação da Sanko Sider. Conforme Macedo (2014), deste montante, 16% equivale a superfaturamento de forma irregular. Mas, em relação a receita e os custos pode-se chegar a um valor de 26% do valor final do contrato. A empresa responsável pela obra foi o Consórcio CNCC, que trabalhou em função da Camargo Corrêa no valor de R\$ 3,4 bilhões.

Com as delações premiadas dos dois principais envolvidos, Costa e Youssef, junto com todas as provas contraídas de sigilos fiscais, foi constatado pelo juiz Sérgio Moro 20 (vinte) manobras de lavagem de dinheiro. As mesmas, com base em Melo (2015), geraram uma quantia de R\$18.645.930,13 no período de 23 de setembro de 2009 a 02 de maio de 2012 entre a Sanko e as empresas do doleiro, referente a desvios na refinaria.

Em 2006, a Petrobras comprou a metade da refinaria de petróleo em Pasadena, no Texas (EUA), tornando-se sócia da empresa Belga Astra Oil. Essa compra gerou suspeitas de evasão de divisas e superfaturamento. Segundo o site do G1 (2014), a empresa petrolífera brasileira comprou 50% da refinaria no valor de US\$ 360 milhões, enquanto que um ano antes a Belga Astra Oil comprou 100% da refinaria por US\$ 42,5 milhões. Esse valor pago pela empresa brasileira segundo Rosário (2014) sofreu um acréscimo em decorrência das despesas tributárias, elevando o valor para US\$ 415,8 milhões.

Em 2008, a Petrobras e a Astra Oil entraram em conflito e, por decisão judicial, a estatal brasileira teve que comprar o restante da refinaria que acabou custando, conforme publicação do site G1 (2014), US\$ 1,18 bilhões. A justificativa de quem presidia na época o Conselho de Administração Pública da Estatal (Dilma Rousseff),

segundo investigação do TCU, Polícia Federal e Ministério Público, era que o contrato de compra omitia duas cláusulas (*Put Option* e Marlim) e, segundo ela, também só teria aprovado 50% da compra da refinaria de Pasadena.

A cláusula *Put Option* se refere que em caso de divergência entre sócios, a Petrobras teria que efetuar a compra do restante da empresa do Texas. A Marlin era muito benéfica a empresa Belga que fazia com que a Petrobrás se comprometesse a pagar a Astra Oil um lucro anual de 6,9% (G1, 2014).

O conflito entre as duas empresas petrolíferas iniciou por conta da descoberta do pré-sal. A Petrobras começou a investir forte no mesmo, tendo que transferir todo seu capital para a extração em águas mais profundas no Brasil, deixando, em segundo plano, a refinaria de Pasadena, no Texas (EUA). Com isso, no ano de 2008, e com a crise financeira abalando o mundo, a empresa Belga incomodada com a situação resolveu sair do negócio, acionar a justiça e vender sua parte.

Essa compra está entre os mais malsucedidos negócios que a empresa petrolífera brasileira fez até os dias de hoje. Como relata a Revista Veja (2014), o restante da compra foi proposto pela Petrobras no valor de US\$ 700 milhões, mas esse valor não agradou a empresa Belga, que ganhou o caso na justiça e então a estatal brasileira teve que desembolsar US\$ 839 milhões pelo restante da compra. Com isso, a Petrobrás sofreu prejuízo de UU\$1 bilhão.

A grande valorização que levou a refinaria Pasadena Refining System Inc a valer vinte e sete vezes mais no período de apenas um ano, permanece sendo um enigma. A Petrobras até hoje não dá justificativas da aquisição de uma refinaria pequena, ultrapassada, que necessita de grandes investimentos e que não teria estrutura para processar o petróleo extraído no Brasil.

Ainda falando de Petrobras, mas agora retornando ao assunto Lava-Jato, verifica-se os tentáculos dos recursos ilícitos da mesma no exterior, ou seja, para quais países o dinheiro do petrolão foi parar e para que se enquadrava. Em relação a Lava-Jato, o Mensalão foi conhecido como um esquema que tinha como conexão internacional apenas em um país, Portugal.

Hoje, com o conhecimento do caso da Petrobras o Mensalão se torna insignificante comparado a Lava-Jato. Investigadores já encontraram rastros do dinheiro em mais de 20 países, formando-se uma múltipla rede criminosa. Segundo dados da Castro (2015), entre esses países já foram bloqueados pela justiça em torno de 942 milhões de reais e já devolvidos 484,7 milhões de reais.

Mas, todo esse montante de recursos deve aumentar até porque está longe de se encerrar as investigações da Lava-Jato. Os países que receberam recursos, alguns, são considerados paraísos fiscais, veja no quadro 2:

Quadro 2 - A Lava Jato no exterior



Andorra

Em 22 de fevereiro de 2013, uma empresa ligada à Odebrecht repassou **155 mil dólares** a uma conta de Paulo Roberto Costa no principado europeu de Andorra. No mesmo dia, a Polícia Federal identificou contatos telefônicos entre Rodrigo Araújo diretor, da Odebrecht, e Bernardo Freiburghaus, operador da empreiteira



Antígua e Barbuda

Offshores sediadas no país foram usadas como intermediárias na operação montada pela Odebrecht para pagar propina a ex-diretores da Petrobras e o ex-gerente Pedro Barusco



Áustria

Os investigadores estão convencidos de que a Odebrecht usou uma conta austríaca para pagar propina a Renato Duque. Eles mapearam que uma conta de nome Arcadex, sediada na Suíça, repassou **1,7 milhão de dólares** para outra conta de mesmo nome na Áustria. De lá, **434 mil dólares** foram enviados para Renato Duque



Bahamas

Ex-diretor Internacional da Petrobras, Nestor Cerveró tinha offshore no país caribenho. A Odebrecht também movimentou dinheiro de propina para Paulo Roberto Costa nas Bahamas



Belize

O Ministério Público da Suíça identificou que Nestor Cerveró, ex-diretor Internacional da Petrobras, possuía uma conta no Banque Heritage, em Belize, em nome de uma offshore. A conta recebeu **674 mil dólares** entre 2009 e 2013



Bolívia

É um dos países por onde passou Rafael Ângulo Lopez, distribuidor de dinheiro a mando de Alberto Youssef



Canadá

O doleiro Alberto Youssef utilizava uma conta bancária sediada em Toronto, no Canadá, para ocultar a movimentação de recursos ilícitos. Ele realizava processos fraudulentos de importação entre duas empresas de sua propriedade (uma delas o laboratório Labogen)



China

O doleiro Alberto Youssef possuía duas offshores em território chinês. Ele também enviava dólares para a China por meio de contratos de câmbio. A Hmar, a GFD e a Piroquímica, empresas controladas por Youssef, enviaram **71 milhões de dólares** para lá



Estados Unidos

A Odebrecht usou três empresas que possui em território americano para pagar propina a autoridades da Petrobras. No caminho, o dinheiro passou pela Suíça e por paraísos fiscais. E a refinaria de Pasadena, uma das fontes de dinheiro para a corrupção, funciona no Texas



Holanda

Sede da SBM Offshore, que utilizava o lobista Júlio Faerman para pagar propina a autoridades da Petrobras no Brasil. A prática funcionou, pelo menos, desde 1997



Hong Kong

Uma conta no banco Standart Chartered, em Hong Kong, era usada pelo doleiro Alberto Youssef para movimentar grandes quantias de propina. A conta estava registrada no nome da RFY, uma das empresas de fachada comandadas pelo doleiro, e era alimentada por meio de contratos de importação de câmbio simplificado. Paulo Roberto Costa também recebeu depósitos da Odebrecht em uma conta de Hong Kong



Ilhas Cayman

Paulo Roberto Costa mantinha **2,8 milhões de dólares** em uma conta no banco RBC, com sede no paraíso fiscal das Ilhas Cayman. A quantia estava em uma conta aberta em nome de parentes



Ilhas Virgens Britânicas

A OAS mantém no paraíso fiscal a empresa OAS African Investments, que repassou **5 milhões de dólares** para o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa



Inglaterra

É lá que vive Jonathan Taylor, ex-dirigente da SBM Offshore que foi visitado por integrantes da CPI da Petrobras e confirmou que a empresa pagou propina a dirigentes da Petrobras para obter contratos milionários. O lobista que distribuía esses recursos, Júlio Faerman, também mora na Inglaterra



Liechtenstein

O Ministério Público da Suíça identificou que Nestor Cerveró possuía uma conta no Banque Heritage, em Belize, em nome de uma offshore. A conta recebeu **674 mil dólares** entre 2009 e 2013. O ex-diretor recebeu propina da Odebrecht em Liechtenstein



Luxemburgo

A CPI da Petrobras acionou a Kroll para apurar a suspeita de que o doleiro Alberto Youssef tivesse **185 milhões de dólares** em uma conta no principado europeu. O relatório fornecido pela empresa, entretanto, permanece sigiloso



Mônaco

Ex-diretor de Serviços da Petrobras e apadrinhado de José Dirceu, Renato Duque foi preso quando tentou transferir para Mônaco parte dos **20 milhões de euros** que tinha na Suíça



Panamá

A Del Sur, de propriedade da Odebrecht, tem sede no país da América Central. De lá partiram mais de **900 mil dólares** para a Pexo Corporation, uma offshore controlada pelo ex-gerente Pedro Barusco



Peru

Outro país em que Rafael Ângulo Lopez pagou propina por ordem do doleiro Alberto Youssef

Fonte: Castro (2015)

Mas, não é só na empresa petrolífera que ocorreu episódios onde deixou muitas dúvidas em questão. A maior empreiteira do Brasil, a Odebrecht, envolvida na operação Lava-Jato vem sendo investigada por suas atuações em outros países. No Equador, a construtora acabou sendo expulsa em 2009 por suspeitas de irregularidades derivadas de superfaturamento.

Segundo a Revista Época (2015), a obra superfaturada no Equador foi um projeto de irrigação Carrizal-Chone, na região de Manabí. Esta obra atinge o valor de 48% de superfaturamento nas obras civis, mas além disso houve superfaturamento nas tubulações de PVC no total de 38%.

O preço desta obra apresentada mediante licitação pela Odebrecht conforme a Revista Época (2015) seria no valor de US\$ 80 milhões, mas o valor que seria praticado na obra pela construtora brasileira custaria US\$ 22 milhões a menos e, com isso, o governo equatoriano iria expulsá-la do país. A empresa optou em fazer a obra pelo preço correto, mas por divergência em outro contrato, o da construção da hidrelétrica de San Francisco, o governo equatoriano expulsou a construtora brasileira.

O problema com o contrato referente a usina hidrelétrica era que a empresa brasileira teria recebido 10 (dez) aditivos nos quais 5 (cinco) desses seriam insustentáveis. Dentre um desses aditivos a construtora Odebrecht obteve US\$ 13,8 milhões de compensação por um problema que paralisou uma de suas perfuradoras, mesmo ela tendo seguro para este tipo de situação (REVISTA ÉPOCA, 2015).

Como descreve a Revista Época (2015), a Odebrecht ainda recebeu mais US\$58 milhões por problemas em mais dois ativos. Neste caso, foi uma obra inacabada de sustentação em um túnel na usina, sendo mais esse valor sem fundamento.

4.2 A DIVERSIDADE DE GOLPES

Nos dias de hoje, depara-se com o grande número de golpes oriundos de um mercado dinâmico com uma vasta gama de produtos financeiros. Com isso, os órgãos e ferramentas de prevenções a esses tipos de fraudes devem estar se aperfeiçoando frequentemente, tendo em vista um melhor desempenho na detecção de anomalias provenientes do crime.

Esse cenário será apresentado e analisado com base na produção elaborada pelo Ministério da Fazenda e COAF (2014) visando descrever e compreender a realidade brasileira em relação a lavagem de dinheiro. Pode-se começar falando dos casos de aluguel de contas bancárias. Clientes que se localizam em autoatendimentos de bancos são abordados por criminosos que afirmam não ter contas em banco e que precisam de uma conta provisoriamente para receber algum valor. A alegação dos criminosos são que esses valores são para tratar de alguma doença ou fato relacionado a sua família ou outras justificativas similares a essa.

Os criminosos oferecem alguma recompensa. Por isso, muitas pessoas aceitam por achar que vão obter algum valor de maneira fácil. Quando os criminosos conseguem as contas temporárias utilizam as mesmas para receber valores provenientes de crimes onde pessoas foram levadas ou forçadas a depositá-las por motivos, por exemplo, como sequestro.

Com o aluguel destas contas, o valor recebido é rapidamente sacado pelo titular da conta e entregue aos criminosos. Com esse desfecho, criminosos eliminam quaisquer vestígios seus, transferindo essa responsabilidade para o titular da conta que ficou como “laranja” neste caso.

Ocorre também corrupção e fraude em licitações. Por exemplo, quando uma prefeitura divulga e efetua a licitação, ocorre o depósito em conta da empresa que apresentou a melhor proposta. Nesta conta, imediatamente no ato de recebimento destes recursos, há uma vasta sucessão de saques em espécie e, então, diversos depósitos para servidores públicos da mesma prefeitura, no caso denominado como depósitos de propina.

O total de recursos depositados para as contas dos servidores públicos gira em torno de 10% a 20% do valor total das licitações segundo o Ministério da Fazenda e COAF (2014) repassado para a empresa vencedora da licitação. Destes recursos recebidos pelas contas dos servidores, muitos são sacados e outros transferidos para contas de pessoas relacionadas a esse esquema ou pessoas com grau de parentesco com o prefeito.

Existe também a possibilidade de fraudes em operações que envolvem comércio no exterior. Brasileiros que residem no exterior optam por empresas que possuem sistemas diferentes de remessa de dinheiro. Eles enviam por meio destas empresas valores para o Brasil. As transferências são recebidas em moeda nacional

para contas correntes de empresas que, normalmente, não possuem conexão com quem enviou o dinheiro ou com quem recebeu.

Tudo isso indica a presença de “doleiros” neste tipo de caso pois o dinheiro não sai do exterior, ou seja, tem origem no Brasil e os recursos não são enviados pelos processos adequados e legais como, por exemplo, instituições autorizadas pelo Bacen. Isso resulta em um sistema de repasse de dinheiro que atua para facilitar a movimentação de recursos no exterior e se desvencilhar da fiscalização dos órgãos regulamentadores.

Esses repasses são para contas jurídicas, essas empresas na maioria das vezes são de fachada e com pouco tempo de existência, os repasses são na maioria das vezes entre diversas empresas para dificultar a fiscalização. Os valores recebidos por essas empresas não condizem com sua movimentação normal e quando são fiscalizadas, normalmente os criminosos as fecham e abrem outras similares.

Estas empresas detentoras destas contas normalmente têm autorização para atuar no exterior com cláusulas referentes a importação e a exportação. Com isso, muitas vezes há operações ilícitas como o subfaturamento de importações. São lançados valores menores na importação em relação ao preço correto da mesma, e efetuam o pagamento pelos trâmites legais. O restante do valor é enviado pelos sistemas alternativos para as contas registradas no Brasil que estão ligadas as empresas que exportaram. Então, os valores que deveriam chegar ao Brasil são enviados para outros países para complementar a compra subfaturada.

Outro fato repentino são desvios de recursos públicos municipais. Trata-se de empresas recém-inauguradas que começam a movimentar recursos incompatíveis com sua capacidade financeira. Os valores recebidos partem, na maioria das vezes, da administração estadual. O que chama a atenção nesta empresa são a composição de seus sócios, sempre formado por um quadro societário com um ex-funcionário da prefeitura em conjunto com algum parente. O objetivo destes esquemas são afastar e esconder recursos de verbas públicas. Diante disso, existe o questionamento pelas instituições financeiras de o porquê a empresa não apresentar justificativas para valores que não condizem com sua ficha cadastral.

Casos como Adulteração de Combustíveis também se encaixam nos golpes. Empresas do ramo da fabricação de produtos químicos e petroquímicos recebem inúmeros depósitos de postos de combustíveis. Mas também recebem uma grande

variedade de depósitos de empresas do seu próprio ramo. Com essas movimentações, pode-se sugerir que estas empresas que aparentemente são de fachadas são na verdade os mesmos proprietários e representantes dos postos de combustíveis. Com isso, os proprietários dos postos usam outras empresas para se passarem por outros sócios para adquirir produtos químicos e petroquímicos para a adulteração de combustíveis.

Nestas empresas de fachadas não existe apontamento de empregados, mas são caracterizadas por ter sócios ligados a outras empresas. Estas empresas, para não serem descobertas são trocadas por outras frequentemente e, com isso, dificulta a localização da origem desse dinheiro.

Comércio irregular de vale alimentação e refeição também estão relacionados a trabalho ilícito. Empresas de cartões de alimentação/refeição enviam valores expressivos para empresas cadastradas como restaurante ou empresas de segmento similar. Estas empresas não possuem quadro funcional e seus sócios não tem capacidade financeira para movimentar esse montante de recursos. Estas empresas conseguem obter crédito destes cartões com uma boa depreciação do valor. Os cartões são ganhos de trabalhadores e os créditos tem a finalidade de pagar aquisições de operações ilícitas, como o tráfico de drogas ou também ocultação de verbas públicas.

Com a compra por esses cartões, o valor é creditado nestas empresas de fachada que se passam por estabelecimentos comerciais de alimentação, essas empresas geralmente são as responsáveis pela compra dos créditos de cartões de alimentação para gerar valores para usar em outras atividades, na maioria das vezes ilícitas. O objetivo é mesclar as compras normais de um estabelecimento com outras atividades ilegais.

Com isso, os criminosos ganham uma boa defasagem no preço pago para a compra de créditos destes cartões. Os valores têm como base, segundo o Ministério da Fazenda e COAF (2014), de 15% a 20% de desconto e são injetados na economia para práticas ilegais e seu rastreamento é amplamente dificultado por isso.

Pode-se citar também a aquisição de imóveis com desvio de recursos públicos. Uma organização pública de formação superior cria uma entidade sem fins lucrativos para suporte a alunos universitários para complemento e desenvolvimento de estudos. Como a entidade não tem fins lucrativos, ela recebe repasse de fundos

públicos, mas os repasses são da mesma organização que a designou. A entidade recebe fundos da organização de ensino e com esses recursos compra imóveis e, logo, os vende por um valor bem maior para a própria organização de formação superior. Esse jogo de venda de imóveis indica a prática de desvio de fundos públicos.

Como não falar da lavagem de dinheiro oriunda do tráfico de drogas. Pois bem, uma pessoa pode ser um funcionário público, por exemplo, pode omitir de onde sua capacidade financeira aumentou tanto. Certa pessoa enriqueceu nos últimos 3 meses e justifica que o valor ganho foi de uma loteria federal e que com esse valor ele comprou inúmeros apartamentos. Passou a movimentar valores extremamente altos em sua conta bancária justificados pelas suas negociações na sua rede de apartamentos. Depois disso, foi descoberto o aluguel de aeronaves que eram usadas por ele para transporte de drogas.

Com isso, verifica-se que o sujeito tinha um relacionamento com alguns lotéricos e que comprou diversos bilhetes premiados de baixo valor nos quais as casas lotéricas têm liberdade de executar o pagamento e, assim, coibir as práticas ilícitas. Com isso, o funcionário público achou um meio de lavar dinheiro através do tráfico de drogas.

Mas não acaba por aí, existe mais práticas de golpes que são realizados com frequência. Pirâmide financeira com marketing multinível, tarjetagem, jogos de azar por meio de títulos de capitalização, desvio de recursos públicos com convênios, pontuação artificial em programas de benefícios de cartões de crédito, comércio ilegal de carvão vegetal, financiamento de campanha com desvio de recursos públicos. Todos os quinze atos citados estão ilustrados no quadro a seguir, apontando seus crimes antecedentes:

Quadro 3 - A diversidade de golpes

Nº	TIPOLOGIA	CRIMES ANTECEDENTES			
		Sistema Financeiro Nacional	Adm. Pública	Org. Criminosa	Tráfico ilícito de Drogas
1	Aluguel de Contas Bancárias			x	
2	Corrupção e Fraude em Licitação		x		
3	Operações com Comércio Exterior	x		x	
4	Desvio de Recursos Públicos Municipais		x		
5	Adulteração de Combustível			x	x
6	Comércio Irregular de Vale Alimentação e Refeição	x		x	x
7	Aquisição de Imóveis com Desvio de Recursos Públicos		x		x
8	Pirâmide Financeira com Marketing Multinível	x		x	
9	Tarjetagem			x	x
10	Jogos de Azar por meio de títulos de Capitalização	x		x	
11	Desvio de Recursos Públicos com Convênios		x	x	
12	Pontuação Artificial em Programas de Benefícios de Cartões de Crédito			x	
13	Comércio Illegal de Carvão Vegetal			x	
14	Lavagem de Dinheiro do Tráfico de Drogas				x
15	Financiamento de Campanha com desvio de Recursos Públicos		x		

Fonte: Ministério da Fazenda e COAF (2014)

4.3 ONDE OS RECURSOS SUPERFATURADOS E LAVADOS PODERIAM SER ALOCADOS?

A Controladoria-Geral da União (CGU) é um dos principais mecanismos de combate para estes tipos de fraudes. Em um levantamento feito por ela a partir do ano de 2002 até 2012 segundo Rocha (2012) foi estabelecido um montante de R\$7,7 bilhões derivados de manobras que burlam a legislação ou desviados pela corrupção.

Como relata Rocha (2012), no ano de 2011, segundo a CGU, foi descoberto irregularidades que alcançaram o valor de R\$1,8 bilhões. Este montante foi desviado de recursos que seriam destinados a ações esportivas para crianças necessitadas, fraudes em licitações, cobranças que não faziam parte dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme Rocha (2012), no ano de 2011, a Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu recuperar R\$ 330 milhões em casos que envolvem corrupção. No mesmo ano, tramitam na justiça ações feitas pela AGU que pedem a restituição de 2,3 bilhões de reais para a administração pública.

Como mencionado acima os 7,7 bilhões de reais desviados dos cofres públicos, mesmo sendo um montante bem expressivo, não é nem perto o valor total roubado no Brasil que deve ser devolvido aos cofres públicos. Depara-se no país com um cenário de grande desonestidade, onde o principal objetivo é furtar.

A Copa do Mundo de 2014 sediada no Brasil foi um grande exemplo de superfaturamento, mostrando ao mundo a péssima alocação de recursos aplicada nela e o país ficou como o maior gastador de dinheiro público em um Mundial de Futebol. De acordo com Mattos (2015), em relação a publicação do Ministério do Esporte, a Copa teve um custo final de R\$ 27,1 bilhões aos cofres públicos, com grandes suspeitas de superfaturamento em praticamente todos os estádios, alguns já confirmados, e em obras de infraestrutura relacionadas como metrô e aeroportos por exemplo.

Com isso, houve muitos questionamentos, pois, esta Copa do Mundo comparada a anteriores estava com um custo extremamente mais elevado. Como mostra Costas (2013), na África do Sul o custo final foi de R\$ 7,7 bilhões, na Alemanha R\$10,7 bilhões e no Japão R\$10,1 bilhões. Segundo Martins (2014), a KPMG divulgou dados elencando os 20 (vinte) estádios mais caros do mundo, 10 (dez) destes sediaram a Copa no Brasil.

Um dos exemplos de superfaturamento confirmado segundo Uol (2014) foi do estádio do Maracanã, com 67,3 milhões de reais. Foi uma das obras mais caras:

A bilionária reforma do Maracanã para a Copa do Mundo de 2014 foi superfaturada. Isso é o que aponta um relatório do TCE-RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) sobre a obra. Segundo o órgão de fiscalização, o governo do Rio comprometeu-se a pagar às construtoras R\$ 67,3 milhões a mais do que deveria por causa da reforma.

Na área de segurança poderiam ser adquiridas 641,7 mil viaturas de polícias, para a educação 20,3 milhões de laptops escolares. Um fator que em muitos lugares encontra-se precário é a construção de rodovias. Com o dinheiro da Copa poderia ser pavimentado 10,6 mil Km de rodovia e também realizado a compra de 7 navios do porte Titanic ou 4 times completos do Barcelona da Espanha. (CIDADANIA, 2013)

Conforme Cidadania (2013), poderia ser construído submarinos nucleares. O Brasil possui tecnologia, mas não tem capital suficiente para a construção do primeiro, mesmo já tendo investido 2 bilhões no projeto. O projeto seria do submarino Virginia dos EUA, que é muito maior e mais completo que o da versão nacional. Para realizar a construção de um necessitaria de um investimento de 3 bilhões de reais.

A construção de uma base de lançamentos de foguetes, chamada Base de Alcântara poderia ser construída para instalação de satélites. Ela necessita de investimentos de 600 milhões de reais para a base e 200 milhões de reais para a compra de um foguete (CIDADANIA, 2013).

Com um custo de 9 bilhões de reais, segundo a Cidadania (2013), poderia ser adquirido 36 caças de última geração para a força aérea brasileira. Também, poderia ser aplicado um investimento no monitoramento de fronteiras mais avançado, chamado Operação Agata. Ademais, um investimento no patrulhamento de costa, começando com a compra de um porta-aviões mais adequado, pois o do Brasil é da década de 1940.

Em novembro de 2013, segundo Konchinski (2013), os gastos com os estádios concluídos e não concluídos eram de R\$8,005 bilhões, no quadro abaixo visualiza-se esses custos dando destaque para o custo previsto em dezembro de 2012 e o custo em novembro de 2013:

Quadro 4 - Custo dos estádios da copa

Estádio	Cidade-sede	Custo em dez/2012	Custo hoje	Andamento
Mineirão	Belo Horizonte	R\$ 695 milhões	R\$ 695 milhões	Pronto
Estádio Nacional Mané Garrincha	Brasília	R\$ 1,015 bilhão	R\$ 1,403 bilhão	Pronto
Arena Pantanal	Cuiabá	R\$ 518,9 milhões	R\$ 570,1 milhões	87% concluído
Arena da Baixada	Curitiba	R\$ 234 milhões	R\$ 326,7 milhões	83% concluído
Castelão	Fortaleza	R\$ 623 milhões	R\$ 518,6 milhões	Pronto
Arena da Amazônia	Manaus	R\$ 515 milhões	R\$ 669,5 milhões	88% concluído
Arena das Dunas	Natal	R\$ 350 milhões	R\$ 400 milhões	91% concluído
Beira-Rio	Porto Alegre	R\$ 330 milhões	R\$ 330 milhões	87% concluído
Arena Pernambuco	Recife	R\$ 529,5 milhões	R\$ 532,6 milhões	Pronto
Maracanã	Rio de Janeiro	R\$ 808,4 milhões	R\$ 1,050 bilhão	Pronto
Fonte Nova	Salvador	R\$ 591,7 milhões	R\$ 689,40 milhões	Pronto
Itaquerão	São Paulo	R\$ 820 milhões	R\$ 820 milhões	93% concluído
Total		R\$ 7,031 bilhões	R\$ 8,005 bilhões	

Fonte: Konchinski (2013)

Como cita Barros (2014), o custo da maioria dos estádios aumentou, e esta variação de elevação no preço final das sedes atingiu 42% em relação ao projeto-matriz de cada um. O comparativo demonstra o projeto inicial em 2010 e o custo final das 12 sedes em 2014. Apresentado no quadro 5:

Quadro 5 - Valores de cada estádio da Copa de 2014

Arena Amazônia (Manaus-AM)		Arena Corinthians (São Paulo-SP)		Arena da Baixada (Curitiba-PR)	
Custo previsto*	515	Custo previsto*	820	Custo previsto*	184.5
Custo final*	669.5	Custo final*	1200	Custo final*	326.7
Variação	30.0%	Variação	46.3%	Variação	77.1%
Arena das Dunas (Natal-RN)		Arena Fonte Nova (Salvador-BA)		Arena Pantanal (Cuiabá-MT)	
Custo previsto*	350	Custo previsto*	591.7	Custo previsto*	454.2
Custo final*	400	Custo final*	689.4	Custo final*	646.5
Variação	14.3%	Variação	16.5%	Variação	42.3%
Arena Pernambuco (Recife-PE)		Beira-Rio (Porto Alegre-RS)		Castelão (Fortaleza-CE)	
Custo previsto*	529.5	Custo previsto*	130	Custo previsto*	623
Custo final*	532.6	Custo final*	350	Custo final*	518.6
Variação	0.6%	Variação	169.2%	Variação	-16.8%
Mané Garrincha (Brasília-DF)		Maracanã (Rio de Janeiro-RJ)		Mineirão (Belo Horizonte-MG)	
Custo previsto*	745.3	Custo previsto*	600	Custo previsto*	426.1
Custo final*	1400	Custo final*	1050	Custo final*	695
Variação	87.8%	Variação	75.0%	Variação	63.1%
Total previsto*	5969				
Total final	8478				
Variação final	42.0%				

*Em milhões de reais

Fonte: Barros (2014).

Além do questionamento quanto ao custo da Copa, também houve divergências sobre as cidades sedes da Copa do Mundo, em outras palavras, os estádios que sediariam a copa. A questão era que algumas cidades sedes não recebiam jogos de futebol e outras recebiam jogos de pouca expressão, ou seja, a elite do futebol brasileiro não passava por lá.

As cidades que não apresentavam tradição no futebol e que acabaram se tornando sedes com a construção de estádios eram: Brasília (Mané Garrincha), Natal (Arena das Dunas), Manaus (Arena da Amazônia) e Cuiabá (Arena Pantanal). Foi então analisado os custos de manutenção destes estádios em conjunto com sua arrecadação após a inauguração, veja no quadro a seguir:

Quadro 6 - Prejuízo dos “elefantes brancos”

Estádio	Custo de construção	Custo de Manutenção	Arrecadação	Prejuízo
Mané Garrincha	R\$ 1,7 bi	R\$ 600 mil/mês	R\$ 5,5 mi desde maio/2013	R\$ 5,9 mi
Arena da Amazônia	R\$ 669,5 mi	R\$ 700 mil/mês	R\$ 1,5 mi desde agosto/2014	R\$ 2,7 mi
Arena Pantanal	R\$ 628 mi	R\$ 300 mil/mês	R\$ 380 mil desde julho/2014	R\$ 1,4 mi
Arena das Dunas	R\$ 423 mi	Não informou	Não informou	-

Fonte: Mendonça (2015)

Segundo Mendonça (2015), os três estádios nos quais constam informações já deram um prejuízo de mais de R\$ 10 milhões e são intitulados como “elefantes brancos”. O estádio Mané Garrincha, em Brasília, teve um lucro de R\$ 5,5 milhões desde maio de 2013, mas como sua manutenção está em R\$ 600 mil ao mês, o seu prejuízo chegaria em R\$ 5,9 milhões em 19 meses.

Ainda, conforme Mendonça (2015), na Arena Amazônia, em Manaus, a arrecadação chegou a R\$ 1,5 milhões até janeiro de 2015, com a manutenção na casa de R\$ 700 mil ao mês, a Arena está com um prejuízo de R\$ 2,7 milhões. Na Arena Pantanal, em Cuiabá, gasta-se cerca de R\$ 300 mil em manutenção e a sua arrecadação, desde junho de 2014, foi de R\$ 380 mil. Esta Arena já tem um prejuízo de R\$ 1,4 milhões de reais, este estádio recebeu somente 15 jogos após o término da Copa no ano de 2014 e o aluguel cobrado era de R\$ 50 mil por jogo, o que daria pouco lucro.

4.1.3 Repercussões do Superfaturamento e da Lavagem de Dinheiro no Brasil

Com a forte crise política e econômica que o Brasil se encontra e com todo o andamento da Operação Lava Jato unido aos seus resultados, o Brasil hoje, conforme Barros (2015), perdeu seu grau de investimento. Em outras palavras pode-se dizer que o país perdeu “o selo de bom pagador” e agora investir no Brasil seria um negócio de alto risco para o mercado externo.

Agora, o país passará por problemas no que se chama de investimento estrangeiro direto (IED), sendo rebaixado seu patamar para um patamar de grau especulativo, acarretando em obstáculo para atrair investidores. Como cita Trevizan (2015), a agência internacional de classificação de risco responsável pelo rebaixamento do *rating* do país foi a Standard and Poor's.

O motivo principal com que a Standard and Poor's rebaixou o *rating* do Brasil segundo a Carta Capital (2015) foi:

O grande motivador da decisão da agência foi a proposta orçamentária enviada pelo governo ao Congresso prevendo um déficit primário de 30,5 bilhões de reais em lugar do superávit de 0,7% estimado anteriormente. Segundo a agência, isso significou "uma convicção menor dentro do gabinete da presidente sobre a política fiscal". O déficit reforçou a preocupação da agência com o País, manifestada em 28 de julho, quando a S&P revisou a perspectiva de nota brasileira para negativa (ainda mantendo o grau de investimento).

Alvarenga (2015) menciona que a nota de crédito do Brasil foi rebaixada de “BBB-” para “BB+”, esta nota retribui em maior instabilidade se tratando de curto prazo para obrigações fiscais e financeiros. Mas claro não se pode focar somente nas consequências da Lava Jato, existem outras justificativas importantes quanto a situação da perda de investimento estrangeiro. Pode-se citar a situação que continua se agravando dia após dia, os resultados das contas públicas.

Com esta situação das contas públicas colocadas pelas agências de riscos conforme Alvarenga (2015), o enfoque se dá no baixo nível de superávit primário que com isso se torna impossibilitado de reverter o quadro de endividamento público no qual acarreta em auto nível de déficit nominal. Para haver déficit nominal os gastos são superiores as receitas.

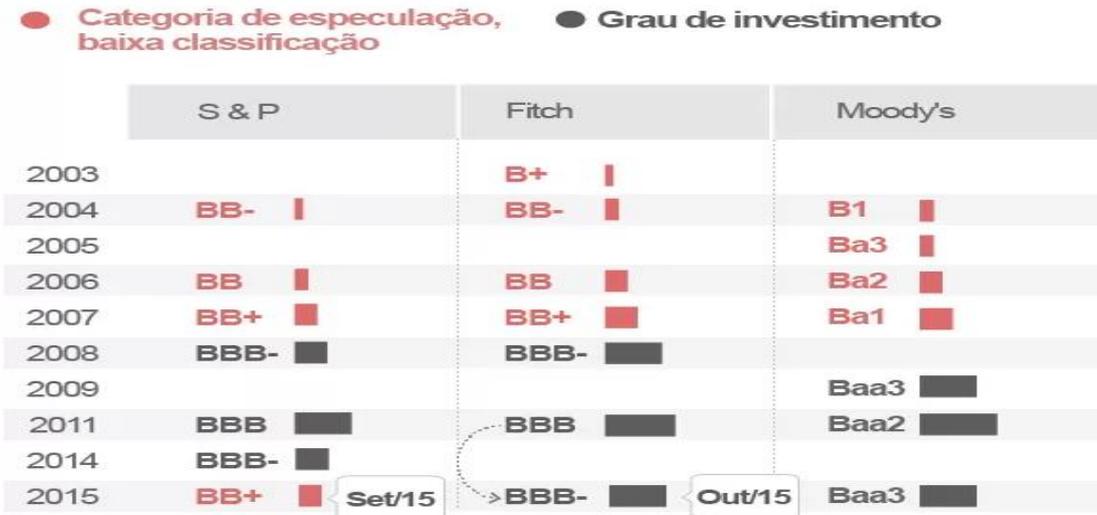
Agora com a revisão da meta fiscal como expõe Alvarenga (2015) se torna clara a precariedade da gestão das contas públicas o que afasta os investidores sob a insegurança de não obter respostas em seus negócios. Existe também um agravamento das bases macroeconômicas do Brasil e a partir desta situação tem-se a diminuição do emprego na área industrial e a retenção da possibilidade de melhora do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Com todo temor que veio à tona em relação a perda de grau de investimento, Trevizan (2015) relata que o país sofreu com a alta do dólar e a queda da Bovespa nos últimos meses. Com a perda de grau de investimento pode ocorrer além da queda de investidores estrangeiros pode acarretar em uma saída de capital aplicados hoje em dia, que se denomina fuga de capital.

Como conta Trevizan (2015), a fuga de capitais para as pessoas se torna um grande problema começando por uma baixa geração de emprego. Com isso, colabora em um enfraquecimento no poder aquisitivo dos cidadãos e também uma desorganização na política econômica. No mercado vão entrar menos moeda estrangeira (dólares) e, com isso, o preço sobe, os produtos importados encarecem muito, em destaque para os produtos do setor de saúde e do setor agrícola de máquinas e fertilizantes.

Como o Brasil receberá menos investimento conforme Trevizan (2015), os mesmos conduzem em uma maior dificuldade dos brasileiros em conseguir um emprego e, também, um aumento nas chances de ser demitido. Além da Standard and Poor's existe mais duas agências internacionais de *rating* que avaliam o Brasil e que ainda não rebaixaram seu grau de investimento, são elas: Fitch e Moodys, no quadro a seguir ilustra-se o histórico de classificação de risco do Brasil:

Quadro 7 - Histórico de classificação de risco do Brasil

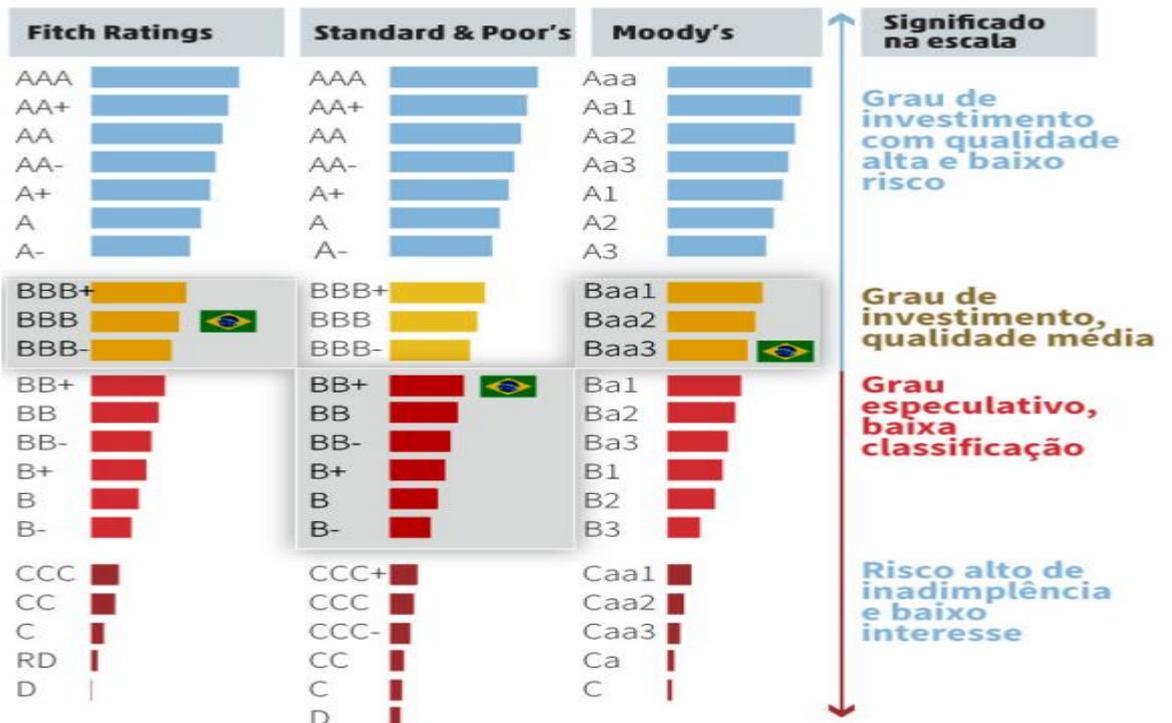


Fonte: G1.com.br

Verifica-se o histórico partindo do ano de 2003 no qual o país passou 5 (cinco) anos em grau especulativo. Em 2008 o país obteve o grau de investimento e o manteve por 4 (quatro) anos, em 2015 está perdendo o mesmo pela agência internacional de classificação de risco Standard and Poor's.

No quadro abaixo pode-se verificar segundo Sfredo (2015) a classificação do Brasil nas três principais agências de risco e suas escalas:

Quadro 8 - Classificação das agências de risco



Fonte: G1.com.br

Como relata o Estadão (2015), a Petrobras também teve seu *rating* rebaixado pela Standard and Poor's que fez a empresa petrolífera perder seu “selo de bom pagador” e chegar ao patamar de grau especulativo. A Petrobras é a empresa do seu ramo mais endividada do mundo, considerada agora com o rebaixamento uma má pagadora de seus compromissos.

Conforme Estadão (2015), com o rebaixamento de sua nota, ficara mais difícil encontrar investidores para financiá-la. O seu *rating* passou de BBB- para BB e com perspectivas negativas para seu futuro. Esse rebaixamento foi em dois níveis, como ilustrado no quadro a seguir:

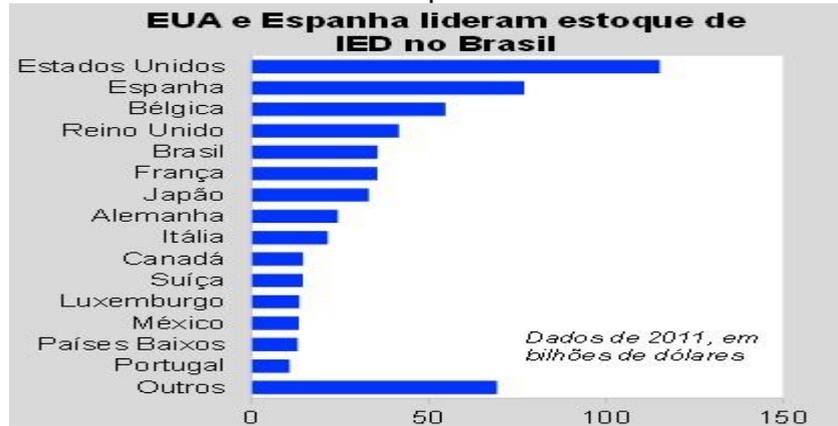
Quadro 9 - Classificação Standard & Poor's



Fonte: G1.com.br

Fernandes (2014) relata que para o IED ocorrer deve haver sintonia entre dois países, por exemplo, pode-se citar dois fatores importantes, o idioma e o sistema jurídico. Esses elementos facilitam a adaptação do empreendimento no novo país também pode-se levar em consideração situações de países com boa infraestrutura e escassas evidências de corrupção. Abaixo segue quadro com os países que mais investiram no Brasil até o ano de 2011 no mesmo destaca-se o forte investimento dos Estados Unidos (EUA):

Quadro 10 - Dados dos estoques de IED até o ano de 2011



Fonte: Fernandes (2014)

Como descreve Fernandes (2014), o IED é muito importante para a economia do país e tem seu nome em evidência inserido no balanço de pagamentos com forte capacidade de cumprir suas obrigações, ou seja, ter alta capacidade de solvência para resistir diante de crises. Abaixo segue gráfico demonstrando o montante de IED inserido no passivo do Brasil:

Gráfico 2 – montante de IED no passivo externo do Brasil



Fonte: Fernandes (2014)

A perda do grau de investimento afetará seriamente na participação de empresas estrangeiras que comprem fundos de investimento denominados leilões que são para a construção de portos, rodovias, ferrovias, aeroportos, e obras de transmissão de energia. Na área de energia é onde se obtém mais investimentos estrangeiros e mesmo assim ainda atrai investidores. (GLOBO, 2015)

Conforme Lobato (2015), o cenário brasileiro não é nada animador. Em outro ranking o Brasil despencou 16 posições nos últimos 6 anos. O Ranking é chamado de *World Competitiveness Yearbook* criado pela *International Institute for*

Management Development (IMD) em companhia com a Fundação Dom Cabral (FDC).

Este *ranking* é usado para medir o nível de eficiência de 61 países. Com a variedade de problemas que o Brasil vem passando segundo Lobato (2015) o Brasil dissipou quase 20% de seu poder de competitividade. Isso se dá pelas variáveis como juros elevados, inflação alta, infraestrutura precária em conjunto com a corrupção e a ineficácia do poder público em não conseguir brejar o arrefecimento da economia.

Para a divulgação da nota de cada país, segundo Lobato (2015), os organizadores tomam como referência quatro pilares. Os pilares seriam a performance da economia, a infraestrutura, a eficiência do governo e a eficiência dos negócios.

Lobato (2015) cita que o Brasil neste momento ocupa a 56° posição no *ranking* e com esse deslocamento o país afasta-se das economias emergentes e também das nações mais competitivas. No pilar de eficiência do governo por exemplo o Brasil fica na penúltima posição, dentro disso o país sofre com subornos aliado a corrupção que são subfatores da eficiência do governo e em relação a isso o Brasil cai para a última posição:

Evidencia como desvios de dinheiro têm efeito perverso no lado real da economia, reduzindo a atratividade do país. Estamos ainda no fim da lista no que diz respeito a barreiras tarifárias, burocracia, impostos corporativos e taxa de juros de curto-prazo. O desequilíbrio crescente das contas públicas (déficit nominal de US\$ 146 bilhões em 2014) contribui para aumentar a fragilidade da economia brasileira (LOBATO, 2015).

Em relação ao mesmo pilar como indica Lobato (2015) o Brasil ocupa a 3° posição em subsídios públicos graças ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Para a reserva de moeda estrangeira, o país ocupa a 6° posição. Com problemas hídricos em relação ao abastecimento de água e energia, o pilar infraestrutura está na 53° posição do ranking.

Quando se trata em eficiência empresarial, o Brasil ocupa 51° posição, em 2009 ocupava 27° posição, caiu 24 posições durante o período de 2009 a 2015 segundo Lobato (2015). Esse pilar toma como referência indicadores de produtividade, finanças, incentivo que o país passa para as empresas, entre outros.

O investimento estrangeiro direto já havia caído 2% em 2014 (US\$ 62,495 bilhões) e o que tudo indica, segundo Lobato (2015), é que permaneça caindo pela baixa atividade econômica. Não há confiança em um crescimento econômico regional mais amplo e ao que tudo indica ficará na casa de 1% o crescimento do mesmo, sendo assim afastando os investimentos para suprir o mercado nacional.

5. Considerações Finais

Com a gama de informações que se obtém em relação ao trabalho, o problema de pesquisa: “Como o superfaturamento e a lavagem de dinheiro contribuíram para a distorção nos preços, à má alocação dos recursos públicos, e o aprofundamento da crise brasileira? ”, foi respondido. O sobrepreço em conjunto com o superfaturamento são elencados como os problemas mais frequentes encontrados nas construções de obras realizadas com o dinheiro público na qual resulta em somas expressivas de fatura na qual a população não recebe uma compensação correspondente agravando os problemas sociais.

A lavagem de dinheiro agrava a situação econômica e social de países nos quais estas práticas são constantes. Diante disso a reflexos que acarretam em prejudicar a imagem do país perante investidores estrangeiros, sobre os reflexos sociais as etapas da lavagem de dinheiro (colocação, ocultação e integração) são responsáveis pela desaceleração do crescimento da economia resultando em desigualdade social. No Brasil, crimes como o tráfico de drogas e o tráfico de armas relacionados aos seus crimes antecedentes geram marginalidade e pobreza.

Ao longo deste trabalho pode-se observar como determinadas empresas agem como carteis e a cada ano são mais bem organizados. Hoje em dia acompanha-se escândalos de corrupção, tendo em vista uma legislação e uma fiscalização ineficaz.

Diante do quadro que o Brasil se encontra, perdendo o seu grau de investimento, referente a crise que vem passando, surge as consequências no nível de emprego e renda principalmente no setor industrial. Em virtude disso, a produção derivada deste setor diminui, também em relação a esse cenário, investidores não estão mais convictos sobre investir no país, pois o mesmo não passa mais segurança de retornos.

Em detrimento a isso, como o PIB do Brasil não estava reagindo, agora torna-se mais difícil, pois cada dia perde mais seu potencial de crescimento. Com a perda de grau de investimento ou em outras palavras a perda do “selo de bom pagador”, o Brasil recebe menos dólares e o juro que o país oferece para seus investidores por ter se transformado em um país de grau especulativo é alto e a chance de calote para os investidores são bem maiores.

Com a perda do grau de investimento, tende a ocorrer uma grande diminuição nos fundos de pensão estrangeiro, pois esses fundos necessitam de pelo menos duas notas para realizar aportes. O Brasil perdeu a nota da Standard & Poor's mas ainda tem a nota da Moody's e da Fitch que permite a compra. Mas, para a visão dos investidores estrangeiros, mesmo o país apresentando requisitos básicos para a compra um rebaixamento é sinônimo de alerta.

O sinal de alerta também reflete ao modo como o país se encontra, a fortes indícios de a Moody's rebaixar a nota do Brasil futuramente. Se o governo não alcançar ou não ter capacidade de concluir suas obrigações referente a meta fiscal no curto prazo, haverá, provavelmente, um rebaixamento da nota.

Com a alta do dólar importar fica mais caro, produtos que em sua maioria são importados ficam escassos e os produtos fabricados no Brasil inflacionam. O cenário afeta o emprego das pessoas, a renda e a credibilidade do país, o *rating* foi rebaixado, mas o problema em questão é a perspectiva negativa que pode ocasionar em outro rebaixamento.

Assim, investidores optam por países que oferecem um juro mais baixo, mas em contrapartida oferecem garantias de retorno. Mesmo diante desta situação o que resta de entradas de capital estrangeiro ainda financiara boa parte do déficit do país, mas com uma capacidade inferior à de anos anteriores.

Verifica-se o desdobramento da Operação Lava Jato e nota-se que ela será capaz de afetar as perspectivas de crescimento do país. A operação Lava Jato e as perspectivas de baixo crescimento afastam investidores de fora do país que temem por frustrações em seus negócios.

Com o rebaixamento da nota do Brasil pela agência Standard and Poor's, a mesma rebaixou a nota da Petrobras em dois níveis. Além de sofrer as consequências da Operação Lava Jato, a empresa petrolífera tem grande conexão com o *rating* soberano do país que foi rebaixado. Sempre existiram um número muito expressivo de investidores estrangeiros que compravam papéis da Petrobrás, por exemplo os americanos que operam na Bolsa de Valores de Nova York que no atual momento estão assustados e desfazendo-se de seus papéis.

A área do agronegócio, portanto, será afetada. Haverá uma diminuição da área plantada e na mesma linha uma diminuição da área colhida, o financiamento do agronegócio se tornará mais caro. Produtores não terão mais juros diferenciados e sim juros do atual mercado. O setor do agronegócio sofrerá impacto também pela

queda de exportação para a China, uma das principais consumidoras de commodities agrícolas do Brasil. A economia chinesa está enfraquecendo e passando por problemas.

Com o estado caótico que vive nossa economia, o maior avião do mundo, o Airbus 380, não passará pela rota brasileira e, assim, sobrevoará em rotas mais atrativas. Tudo parte da alta do dólar, brasileiros não estão mais dispostos a gastar tanto e o fluxo de passageiros para o exterior diminuiu. Sendo assim companhias aéreas como a Emirates não estão dispostas a usar o avião no Brasil.

Verificou-se como empresas formam carteis para prestação de serviços. A formação de carteis parte de um conjunto de empresas que formam uma ligação para dominarem o mercado no seu ramo de produção, atrapalhando a concorrência, colocando seus preços nas alturas.

No caso da Lava Jato, por exemplo, constata-se um clube de empreiteiras que combinavam preços e também determinavam quem faria a obra na empresa petrolífera. Muitas formações de carteis agem em razão de licitações públicas.

Pode-se notar o grande investimento na Copa do Mundo de 2014 sediada no país. Comparando-se com outros países que sediaram a mesma demonstra como o país gastou um valor muito superior oriundo dos cofres públicos para sediar um mundial. Além disso, foi construído estádios em cidades onde não apresenta jogos de futebol com frequência, ou seja, cidades que não tem tradição neste tipo de esporte e, diante disso, acarreta a manutenção destes estádios que já ultrapassam os lucros que os mesmos obtiveram na Copa.

Em relação ao cenário econômico brasileiro atual, nota-se um sistema complicado, o mundo não consegue crescer como crescia antes da crise financeira, mas mesmo assim inúmeros países conseguiram dar a volta por cima e obter crescimentos respeitáveis. O Brasil está crescendo muito pouco mesmo com possibilidades de crescer mais, os investidores estrangeiros estão esperando o país dar sinais de que vai reagir e adotar medidas que podem aumentar o PIB potencial e assim passar segurança aos mesmos para enfim investir de novo.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Edgar. **CEA Certificação Especialista em Investimento ANBIMA**. Disponível em: < <http://edgarabreu.com.br/download-apostilas/cea.pdf>>. Acesso em: 14/10/2015.
- ABREU, Edgar. **Conhecimentos Bancários**. Casa do Concurseiro, Banco do Brasil, 2012. Disponível em: <<http://acasadoconcurseiro.com.br/>>. Acesso em: set. 2014.
- ADMINISTRADORES. **Pesquisa qualitativa, exploratória e fenomenológica**: Alguns conceitos básicos. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/pesquisa-qualitativa-exploratoria-e-fenomenologica-alguns-conceitos-basicos/14316/>>. Acesso em: set. 2014.
- ALVARENGA, Darlan. Brasil perde grau de investimento em classificação de agência de risco local: Nota de crédito foi rebaixada de 'BBB-' para 'BB+' pela Austin Rating. Reclassificação acontece após redução da meta fiscal do governo. **G1**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/07/brasil-perde-grau-de-investimento-em-classificacao-de-agencia-de-risco-local.html>>. Acesso em: 18/10/2015.
- AMORIM, Fabiano Silva. O que poderíamos fazer com os bilhões da Copa? **Jornalismo Alternativo**. Disponível em: < <http://fabiano-amorim.blogspot.com.br/2014/05/o-que-fazer-com-os-bilhoes-copa.html>>. Acesso em: 13/09/2015.
- BARROS, Felipe. Custo dos estádios da Copa de 2014 ficou 42% maior que o previsto: Soma das previsões dos projetos-matriz era de 5,97 bilhões de reais, mas custo final ficou em 8,48 bilhões. **Placar**. Disponível em: < <http://placar.abril.com.br/materia/custos-dos-estadios-da-copa-de-2014-ficaram-42-maiores-que-o-previsto/>>. Acesso em: 08/10/2015.
- BARROS, Mendonça de. Dez visões sobre a perda do grau de investimento do país: Primeira a dar o grau de investimento ao Brasil, em 2008, Standard & Poor's rebaixou o País para grau especulativo. **FENEP**. Disponível em: < <http://www.fenep.org.br/dez-visoes-sobre-a-perda-do-grau-de-investimento-do-pais/>>. Acesso em: 20/10/2015.
- BRAGA, Juliana Toralles dos Santos. **Lavagem de dinheiro**: Origem histórica, conceito e fases. Ambiente Jurídico. Penal. Disponível em: <<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index>>. Acesso em: set. 2014.
- BRASIL. Advocacia-Geral da União, **PARECER PF-IFPB Nº 18/2010**. Ref. Processo nº 23325.000630/2010-05, Interessado IFPB – Campus Campina Grande. Acesso em: <http://www.ifpb.edu.br/reitoria/procuradoria/atos/ano-2010/Parecer%201810%20%20Analise%20de%20pesquisa%20de%20precos%20de%20mercado%20atraves%20de%20internet.pdf/at_download/file>. Acesso em: 14/04/2015.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1519/2006 - Plenário.** 23/08/2006. Relator: Min. Marcos Bemquerer Costa. Disponível em <<http://www.tcu.gov.br>> Acesso em 15/05/2015.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1781/2003 - Plenário.** 26/11/2003. Relator: Min. Marcos Vinicius Vilaça. Disponível em <<http://www.tcu.gov.br>> Acesso em 15/05/2015

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 1731/2006 - TCU - Plenário.** Disponível em: <<https://extranet.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/tcu/..%5Ctcu%5CPDFs%5CAcordao17312006-TCU-Plen%C3%A1rio.pdf/>>. Acesso em: 27/05/2015.

CAMPITELI, Marcus Vinicius. Medidas Para Evitar o Superfaturamento Decorrente Dos “Jogos De Planilha” Em Obras Públicas. In: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Prevenção e combate à corrupção no Brasil.** 2º Concurso de Monografias da CGU. Trabalhos Premiados, Brasília, a. 1, n. 1, set./2008.

CARTA CAPITAL. **O Brasil perdeu o grau de investimento. O que isso significa?** Agências como a Standard & Poor's seguem muito relevantes, e nota ruim complica o País e o governo Dilma. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/economia/o-brasil-perdeu-o-grau-de-investimento-o-que-isso-significa-3632.html>>. Acesso em: 07/10/2015.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Casos & Casos: **II Coletânea de Casos Brasileiros de Lavagem de Dinheiro**, Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Brasília: COAF, 2014.

CASTRO, Gabriel. Os tentáculos da Lava Jato pelo mundo. **Veja.** Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/os-tentaculos-da-lava-jato-pelo-mundo/>>. Acesso em: 01/10/2015.

CERVINI, Raúl. Criminalidad organizada y lavado de dinero. In PIERANGELI, José Henrique. **Direito Criminal.** Belo Horizonte: Del Rey, 2000, apud PITOMBO, Antônio Sérgio Altieri de Moraes. Lavagem de dinheiro: a tipicidade do crime antecedente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 47.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica:** Para uso dos estudantes universitários. 3. ed. São Paulo: McGraw – Hill do Brasil, 1983.

CIDADANIA. **Veja o que poderia ser feito no brasil com o dinheiro que o país gastou e está gastando com as arenas construídas para a copa das confederações e copa do mundo.** Disponível em: <<http://cidadaniaatual.blogspot.com.br/2013/06/veja-o-que-poderia-ser-feito-no-brasil.html>>. Acesso em: 03/10/2015.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS. Ministério da Fazenda. **Fases da Lavagem de Dinheiro**. Disponível em: <<http://www.coaf.fazenda.gov.br/links-externos/fases-da-lavagem-de-dinheiro>>. Acesso em: 19/10/2015.

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS. **A FIU Brasileira**. Disponível em: <<http://www.coaf.fazenda.gov.br/links-externos/cartilha.pdf>>. Acesso em: set. 2014.

COSTAS, Ruth. De onde vem o dinheiro da Copa? **BBC Brasil**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/06/130626_copa_gastos_ru>. Acesso em: 22/09/2015.

CRUZ, Débora. TCU aponta superfaturamento de R\$ 673 milhões em Abreu e Lima: Contrato é um dos quatro fiscalizados em auditorias do tribunal. Refinaria, em Pernambuco, é investigada pela corte desde 2008. **G1**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/08/tcu-aponta-superfaturamento-de-r-673-milhoes-em-abreu-e-lima.html>>. Acesso em: 09/08/2015.

ÉPOCA NEGÓCIOS. **No Equador, contratos com a Odebrecht foram cancelados por superfaturamento**: Telegramas do então embaixador do Brasil em Quito mostram que o governo acompanhava com atenção os problemas da empresa, mas ainda sem interferir. Disponível em: <<http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Dilemas/noticia/2015/07/no-equador-contratos-com-odebrecht-foram-cancelados-por-superfaturamento.html>>. Acesso em: 10/10/2015.

FERNADES, Gabriela. Macro Visão: Investimento estrangeiro direto no Brasil: perspectivas. **Itaú BBA**. Disponível em: <<https://www.itaubba-pt/analises-economicas/publicacoes/macro-visao/investimento-estrangeiro-direto-no-brasil-perspectivas>>. Acesso em: 15/10/2015.

FERNANDES, Daniela. Saiba como contas secretas permitem sonegação de bilhões na Suíça. **BBC Brasil**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/02/150210_escandalo_suica_entenda_pai_df>. Acesso em: 22/02/2015.

G1. Entenda a compra da refinaria de Pasadena pela Petrobras: Transação levantou suspeitas de evasão de divisas e superfaturamento. Presidente Dilma era conselheira da estatal na época da negociação. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/03/entenda-compra-da-refinaria-de-pasadena-pela-petrobras.html>>. Acesso em: 05/09/2015.

G1. Entenda a Operação Lava Jato: Investigação apura esquema de lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Além da Petrobras, ação apura contratos da Caixa e do Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/04/entenda-operacao-lava-jato-da-policia-federal.html>>. Acesso em: 11/09/2015.

G1. **Veja o histórico das notas de crédito do Brasil pelas agências de rating:** Brasil segue com grau de investimento em duas agências: Fitch e Moody's. 'Selo de bom pagador' foi conquistado em 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/09/veja-o-historico-das-notas-de-credito-do-brasil-pelas-agencias-de-rating.html>>. Acesso em: 10/10/2015.

GAZETA DO POVO. **Superfaturamento em obras faz país perder R\$ 40 bilhões por ano.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/superfaturamento-em-obras-faz-pais-perder-r-40-bilhoes-por-ano-ahxi4in7ueph62nyvswb2yyma6>>. Acesso em: 10/08/2015.

JÚNIOR, Jorge José Martins. **Responsabilidade civil por dano ao erário.** 2009. Monografia de Pós-Graduação. Curso De Especialização Em Direito Civil E Processual Civil, Instituto De Desenvolvimento Cultural, Porto Alegre, 2009.

KONCHINSKI, Vinicius. Custo dos estádios da Copa sobe R\$ 1 bi e supera investimento em mobilidade. **Folha de São Paulo.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/folhanacopa/2013/11/1376387-custo-dos-estadios-da-copa-sobe-r-1-bi-e-supera-investimento-em-mobilidade.shtml>>. Acesso em: 01/10/2015.

LOBATO, Paulo Henrique. Inflação alta, corrupção e infraestrutura precária fazem país perder competitividade: Brasil despenca 16 posições em seis anos e fica em 56º lugar no ranking que mede nível de eficiência de 61 países. **EM.** Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2015/05/28/internas_economia,652217/inflacao-alta-corrupcao-e-infraestrutura-precaria-fazem-pais-perder-c.shtml>. Acesso em: 31/10/2015.

MACEDO, Fausto. Parecer aponta superfaturamento de R\$ 613 milhões em obras de Abreu e Lima: Engenheiro do Ministério Público Federal cita sobrepreço de 16% sobre valor do contrato. **Estadão.** Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/parecer-aponta-superfaturamento-de-r-613-milhoes-em-obras-de-abreu-e-lima/>>. Acesso em: 18/10/2015.

MANZENOTTI, Priscilla. O ralo da corrupção com recursos públicos está no superfaturamento, segundo peritos. **Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc.** Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/2007/junho-2007/o-ralo-da-corrupcao-com-recursos-publicos-esta-no-superfaturamento-segundo-peritos>>. Acesso em: 08/04/2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Célio. Copa superfaturada com os estádios mais caros da história. **Gazeta do Povo.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/certas-palavras/copa-superfaturada-com-os-estadios-mais-caros-da-historia/>>. Acesso em: 14/09/2015.

MATTOS, José João Appel. **Lavagem de Dinheiro: Um Problema Mundial** Legislação Brasileira. 1 ed. Porto Alegre – RS: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, 2001.

MATTOS, Rodrigo. Custo de estádios da Copa triplica na conta final: Itaquerão passa Maracanã. **UOL**. Disponível em: <<http://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2015/01/06/custo-de-estadios-da-copa-triplica-na-conta-final-itaquerao-passa-maracana/>>. Acesso em: 05/10/2015.

MELO, Jamildo. Sergio Moro condena paulo Roberto Costa por por lavagem de dinheiro na refinaria Abreu e Lima. **Blog de Jamildo**. Disponível em: <<http://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2015/04/22/justica-condena-reus-da-lava-jato-a-pagar-indenizacao-de-r-18-milhoes/>>. Acesso em: 09/10/2015.

MENDONÇA, Renata. Copa: Prejuízo de 'elefantes brancos' já supera R\$ 10 milhões. **BBC Brasil**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/02/150212_elefantes_brancos_copa_rm>. Acesso em: 15/10/2015.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime de lavagem de dinheiro**. São Paulo: Atlas, 2006, p. 15.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa**. Universidade Católica de Brasília – UCB, 2003, Brasília – DF. Disponível em: <<http://www.inf.ufes.br/~falbo/files/MetodologiaPesquisa-Moresi2003.pdf>>. Acesso em: set. 2014.

PACHECO, Ary Braga. O Projeto Básico como elemento de responsabilidade na gestão pública. **Revista do TCU**, nº 35. Brasília: TCU, 2004. p. 73

ROCHA, Marcelo. Como se desvia dinheiro no Brasil: Com base na análise de casos recentes, ÉPOCA lista as modalidades de corrupção mais comuns no Brasil – e propõe ideias para diminuir a roubalheira. **Época**. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/ideias/noticia/2012/01/como-se-desvia-dinheiro-no-brasil.html>>. Acesso em: 06/10/2015.

ROCHA, Márcio Soares Da. **Classificação e Procedimentos Acerca de Irregularidades em Preços de Obras Públicas**. Fortaleza, 2002. Disponível em: <<http://www.ibraeng.org/public/uploads/publicacoes/HMaQZo0blJM8Qobrass.pdf>>. Acesso em: 17/03/2015.

ROSÁRIO, Miguel do. A história de Pasadena que a mídia não contou. **O Cafezinho**. Disponível em: <<http://www.ocafezinho.com/2014/03/20/a-historia-de-pasadena-que-a-midia-nao-contou/>>. Acesso em: 05/10/2015.

SALDANHA, Katherinne. **Da Prevenção e Repressão à Lavagem de Dinheiro**. Estação Business School. Artigos de alunos. Disponível em: <<http://www.ebs.edu.br/portal/artigos-de-alunos/da-prevencao-e-repressao-a-lavagem-de-dinheiro/>>. Acesso em: set. 2014.

SFREDO, Marta. Entenda os motivos e as consequências do rebaixamento da nota do Brasil: Agência de classificação de risco Standard & Poor's avaliou que o país perdeu o chamado "grau de investimento". **Zero Hora**. Disponível em: < <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/economia/noticia/2015/09/entenda-os-motivos-e-as-consequencias-do-rebaixamento-da-nota-do-brasil-4844337.html>>. Acesso em: 05/11/2015.

TREVIZAN, Karina. O que significa para o Brasil a perda do grau de investimento? ENTENDA: Nota do Brasil foi rebaixada de 'BBB-' para 'BB+' pela S&P. Agência é a 1ª entre as principais a tirar do país o selo de bom pagador. **G1**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/09/o-que-significa-para-o-brasil-perda-do-grau-de-investimento-entenda.html>>. Acesso em: 21/10/2015.

UOL. **Tribunal de Contas aponta superfaturamento de R\$ 67 mi em obra do Maracanã**. Disponível em: <<http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2014/04/15/tribunal-de-contas-aponta-superfaturamento-de-r-67-mi-em-obra-do-maracana.htm>>. Acesso em: 23/10/2015.

VEJA. **Dilma aprovou compra de refinaria que provocou prejuízo de US\$ 1 bi à Petrobras**: Anuência da presidente foi dada em 2006, quando chefiava a Casa Civil. Hoje, ela afirma que só concordou porque recebeu 'documentos falhos' para análise. Disponível em: < <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/dilma-aprovou-compra-de-refinaria-que-provocou-prejuizo-de-us-1-bi-a-petrobras/>>. Acesso em: 25/09/2015.